



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7518 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 18 de Novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Fabiola Kelly Grillo
- Secretaria Municipal de Habitação**
Jonas dos Santos
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Raimundo Luis de Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Dhiego Berg Araujo de Almeida
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Jorge Luis Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
- Secretaria Municipal de Eventos**
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- Secretaria Municipal da Mulher**
- Secretaria Municipal de Energia Renovável**

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente:
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carletti

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
 - Atos do Prefeito Municipal
 - Atos do Secretário Municipal de Governo
 - Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
 - Atos do Secretário Municipal de Administração
 - Atos do Secretário Municipal de Fazenda
 - Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 - Atos do Secretário Municipal de Educação
 - Atos do Secretário Municipal de Saúde
 - Atos do Secretário Municipal de Assistência e Direitos Humanos
 - Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
 - Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- **IPMDC**
 - Atos do Presidente
- **FUNDEC**
 - Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
 - Atos do Presidente



LEI Nº 3464 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina logradouros públicos no Loteamento Cristo Rei, Bairro São Bento (Ruas Infanteria, Princesa Isabel e Lancelot).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos localizados no Loteamento Cristo Rei, Bairro São Bento, 2º Distrito deste Município:

I – RUA PRINCESA ISABEL a atual rua sem denominação oficial que começa no logradouro popularmente conhecido como Travessa Gabriel Pinto e termina na Rua Lancelot;

II – RUA INFANTARIA a atual rua sem saída e sem denominação oficial que começa na Rua Princesa Isabel; e

III – RUA LANCELOT a atual rua sem saída e sem denominação oficial com início na Rua Princesa Isabel.

Art. 2º O Anexo Único, contendo referências geográficas dos supracitados logradouros, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de novembro de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

LEI Nº 3465 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

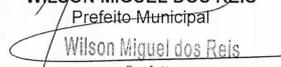
Denomina equipamento público (Praça Artur Soares Cerqueira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ARTUR SOARES CERQUEIRA o equipamento público de lazer conhecido popularmente como Praça da Associação (localizada entre as Ruas Gilmar Nunes e Eneida Santos), Jardim Vila Nova, Bairro São Bento, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de novembro de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

DECRETO Nº 8.824, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto 8.500, 10 de julho de 2023 e delega competência que menciona ao Subsecretário Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI e o parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a delegação de competência é um instrumento essencial utilizado no Direito Administrativo para buscar da eficiência administrativa, com o fim de desconcentrar as atividades estatais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal, tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que apontam para a exclusão da responsabilidade da autoria praticada por autoria delegada,

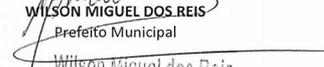
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.500, de 10 de julho de 2023.

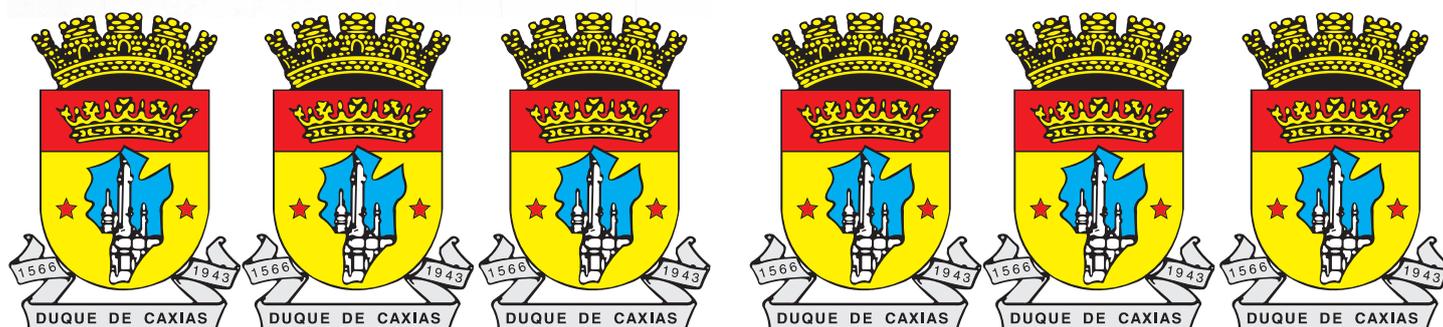
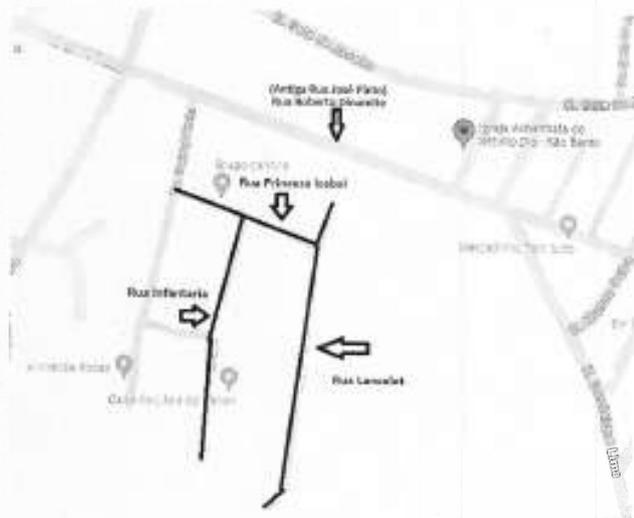
Art. 2º Fica delegada competência ao Subsecretário Executivo, Sr. Vinicius Senos de Castro, na ausência da Secretária Municipal de Saúde, para praticar todos os atos relativos à gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de novembro de 2024.


WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

ANEXO ÚNICO



PORTARIA Nº 2741/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DANIEL GARCIA DE FREITAS**, matrícula: 47.706-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Materiais e Serviços, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2742/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE LUIZ ALVES RODRIGUES**, matrícula: 47.705-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Planejamento de Obras, Recuperação Ambiental e Licenciamento, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2743/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PEDRO SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula: 47.704-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(20%), da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2744/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2024, **ANDRESSA PACHECO AREDES**, matrícula: 42.243-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2745/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 22 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FABIO COUTO DOS SANTOS**, matrícula: 47.701-0, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Material Operacional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2746/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2024, **BRUNO SANTOS SOARES**, matrícula: 47.248-4, do Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2747/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2024, NATALIA XAVIER PEREIRA DA COSTA, matrícula: 34.538-5, do Cargo em Comissão de Diretor do Sistema de Gestão Escolar, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2750/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2024, LAYLA DE ASSIS DUARTE, matrícula: 44.010-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2748/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, BIANCA MARQUES DOS SANTOS PERFEITO, matrícula: 34.583-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Sistema de Gestão Escolar, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2751/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ERICA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula: 47.713-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2749/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04 de novembro de 2024, a conselheira abaixo especificada para integrar a COMISSÃO TEMPORARIA DE ORGANIZAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE DUQUE DE CAXIAS (CMDM/DC):

Dispensar: Regina Celia de Paula Silveira (SMASDH)
Designar: Madalena Vieira Lechuga de Mello (SMM)

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2752/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CAIO BENVENHUR MARUCHE DA CRUZ MOTTA, matrícula: 47.708-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2753/GP/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **HADASSA FREITAS DOS SANTOS THEOTONIO**, matrícula: 47.715-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Obras.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2756/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MARIA EDUARDA TEOTONIO DE MELO SILVA**, matrícula: 47.709-5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Programas e Projetos, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2754/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **WILLIAM NEVES DA ROCHA**, matrícula: 47.711-7, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte e Desenvolvimento Tecnológico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2757/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SHARLENE SILVA ROSA**, matrícula: 47.689-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2755/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RONALDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula: 47.710-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2758/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIZ OTAVIO REIS E SILVA**, matrícula: 47.712-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2759/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 08 de novembro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAYSSA FEITOSA BARCELOS**, matrícula: 47.714-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal as Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.14 11:53:44 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2760/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de novembro de 2024, **NATASSIA BANDEIRA PINTO**, matrícula: 40.606-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.18 09:26:08 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2761/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 18 de novembro de 2024, **ARTUR SOUSA DE LIMA GRIJP**, matrícula: 37.122-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.18 09:26:08 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2762/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 16 de agosto de 2024, **JORGE CEZAR DE ABREU**, matrícula: 42.842-6, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(40%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.18 09:26:08 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Processo n.º 009/012682/2024

Interessado: Paulo Martins Carvalho

Assunto: Isenção de IPTU

DEFIRO

Em 12/11/2024

Processo n.º 007/001939/2024

FL. 158

DEFIRO o pedido inicial pela concessão de **Remissão de IPTU**, no que tange as

inscrições codificadas sob os n.ºs 2.5.244.001.000, 2.5.244.002.000, 2.5.244.003.000, 2.5.244.004.000, 2.5.245.001.000, 2.5.245.002.000, 2.5.245.003.000, 2.5.245.004.000, 2.5.245.005.000, 2.5.245.006.000, 2.5.245.007.000, 2.5.245.008.000, 2.5.245.009.000, 2.5.245.010.000, 2.5.246.001.000, 2.5.246.002.000, 2.5.246.003.000, 2.5.246.004.000, 2.5.246.005.000, 2.5.246.006.000, 2.5.246.007.000, 2.5.246.008.000, 2.5.246.009.000, 2.5.246.010.000, 2.5.246.011.000, 2.5.246.012.000, 2.5.246.013.000, 2.5.246.014.000, 2.5.246.015.000, 2.5.246.016.000, 2.5.246.017.000, 2.5.246.018.000, 2.5.254.001.000, 2.5.254.002.000, 2.5.254.003.000, 2.5.254.004.001, 2.5.254.004.002, 2.5.254.004.003, 2.5.254.005.000, 2.5.254.006.000, 2.5.254.007.000, 2.5.254.008.000, 2.5.254.009.001, 2.5.254.010.001, 2.5.254.011.000, 2.5.254.012.000, 2.5.254.013.000, 2.5.254.014.001, 2.5.254.015.000, 2.5.254.016.000, 2.5.254.017.001, 2.5.254.017.002, 2.5.254.018.000, 2.5.254.019.000, 2.5.254.020.001, 2.5.254.021.000, 2.5.254.022.001, 2.5.254.022.002, 2.5.254.022.003, 2.5.254.023.000, 2.5.254.024.000, 2.5.254.025.000, 2.5.258.001.000, 2.5.258.002.000, 2.5.258.003.000, 2.5.258.004.000, 2.5.258.005.000, 2.5.258.006.000, 2.5.258.007.000, 2.5.258.008.000, 2.5.258.009.000, 2.5.258.010.000, 2.5.258.011.000, 2.5.258.012.000, 2.5.258.013.000, 2.5.258.014.000, 2.5.258.015.000, 2.5.258.016.000, 2.5.258.017.000, 2.5.258.018.000, 2.5.258.019.000, 2.5.258.020.000, 2.5.258.021.000, 2.5.258.022.000, 2.5.259.001.000, 2.5.259.002.000, 2.5.259.003.000, 2.5.259.004.000, 2.5.259.005.000, 2.5.259.006.000, 2.5.259.007.000, 2.5.259.008.000, 2.5.259.009.000, 2.5.259.010.000, 2.5.259.011.000, 2.5.259.012.000, 2.5.259.013.000, 2.5.259.014.000, 2.5.259.015.000, 2.5.259.016.000, 2.5.259.017.000, 2.5.259.019.000, 2.5.259.020.000, 2.5.259.021.000, 2.5.259.022.000, 2.5.261.001.000, 2.5.261.002.000, 2.5.261.003.000, 2.5.261.004.000, 2.5.261.005.000, 2.5.261.006.000, 2.5.261.007.000, 2.5.261.008.000, 2.5.261.009.000, 2.5.261.010.000, 2.5.261.011.000, 2.5.261.012.000, 2.5.261.013.000, 2.5.261.014.000, 2.5.261.015.000, 2.5.261.016.000, 2.5.261.017.000, 2.5.261.018.000, 2.5.261.019.000, 2.5.261.020.000, 2.5.261.021.000, 2.5.261.022.000, 2.5.261.023.000,



**CISPBAF – Consórcio Intermunicipal
de Segurança Pública da Baixada Fluminense**

PORTARIA 008/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de atribuições, em virtude do Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Duque de Caxias, publicado no Boletim Oficial do Município, em 23/08/2023, e, ainda, o Ofício 038/GAB/2023, encaminhando a Portaria de Cessão de servidores, na forma do art. 41 e seguintes do Estatuto deste órgão, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo para atuar na seguinte função no âmbito do CISPBAF, a partir de 07/10/2024, de acordo com o organograma aprovado:

Nome	Matrícula no órgão de origem	Secretaria de origem	Função designada
KISSILA ROBERTA LOPES PINA	47669-2	GP	ASSESSORIA JURÍDICA

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
 PRESIDENTE DO CISPBAF
 Wilson Miguel dos Reis
 Prefeito
 Mat. 39529-3

PORTARIA 009/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de atribuições, em virtude do Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Duque de Caxias, publicado no Boletim Oficial do Município, em 23/08/2023, e, ainda, o Ofício 038/GAB/2023, encaminhando a Portaria de Cessão de servidores, na forma do art. 41 e seguintes do Estatuto deste órgão, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo para atuar na seguinte função no âmbito do CISPBAF, a partir de 07/10/2024, de acordo com o organograma aprovado:

Nome	Matrícula no órgão de origem	Secretaria de origem	Função designada
GUILHERME MALAQUIAS DE SOUZA	46889-4	GP	Auxiliar De Comunicação

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
 PRESIDENTE DO CISPBAF
 Wilson Miguel dos Reis
 Prefeito
 Mat. 39529-3

2.5.261.024.000, 2.5.247.001.000, 2.5.247.002.000, 2.5.247.003.000, 2.5.247.004.000,
 2.5.247.005.000, 2.5.247.006.000, 2.5.247.007.000, 2.5.247.008.000, 2.5.247.009.000,
 2.5.247.010.000, 2.5.247.011.000, 2.5.247.012.000, 2.5.248.001.000, 2.5.248.002.000,
 2.5.248.003.000, 2.5.248.004.001, 2.5.248.004.002, 2.5.248.005.000, 2.5.248.006.000,
 2.5.248.007.001, 2.5.248.007.002, 2.5.248.008.001, 2.5.249.001.000, 2.5.249.002.000,
 2.5.249.003.000, 2.5.249.004.000, 2.5.251.001.000, 2.5.251.001.002, 2.5.251.001.020,
 2.5.251.002.000, 2.5.251.003.000, 2.5.251.004.000, 2.5.251.005.000, 2.5.251.006.000,
 2.5.251.007.000, 2.5.251.008.000, 2.5.251.009.000, 2.5.251.010.000, 2.5.251.011.000,
 2.5.251.012.000, 2.5.251.013.000, 2.5.251.014.000, 2.5.251.015.000, 2.5.251.016.000,
 2.5.251.017.000, 2.5.251.018.000, 2.5.251.019.000, 2.5.251.020.000, 2.5.251.021.000,
 2.5.251.022.000, 2.5.251.023.000, 2.5.251.024.000, 2.5.255.013.002, 2.5.255.014.000,
 2.5.255.015.001, 2.5.255.016.000, 2.5.255.017.000, 2.5.255.018.001, 2.5.255.019.000,
 2.5.255.020.000, 2.5.255.021.000, 2.5.262.001.000, 2.5.262.002.000, 2.5.262.003.000,
 2.5.262.004.000, 2.5.262.005.000, 2.5.262.006.000, 2.5.262.007.000, 2.5.262.008.000,
 2.5.262.009.000, 2.5.262.010.000, 2.5.262.011.000, 2.5.262.012.000, 2.5.262.013.000,
 2.5.262.014.000, 2.5.262.015.000, 2.5.262.016.000, 2.5.262.017.000, 2.5.262.018.000,
 2.5.262.019.000, 2.5.262.020.000, 2.5.262.021.000, 2.5.262.022.000, 2.5.262.023.000,
 2.5.262.024.000, 2.5.263.001.000, 2.5.263.002.000, 2.5.263.003.000, 2.5.263.004.000,
 2.5.263.005.000, 2.5.263.006.000, 2.5.263.007.000, 2.5.263.008.000, 2.5.263.009.000,
 2.5.264.001.000, 2.5.264.002.000, 2.5.264.003.000, 2.5.264.004.000, 2.5.252.001.000,
 2.5.252.002.000, 2.5.252.003.000, 2.5.252.004.000, 2.5.252.005.000, 2.5.252.006.000,
 2.5.252.007.000, 2.5.252.008.000, 2.5.252.009.000, 2.5.252.010.000, 2.5.252.011.000,
 2.5.252.012.000, 2.5.252.013.000, 2.5.252.014.000, 2.5.253.001.000, 2.5.253.002.001,
 2.5.253.002.002, 2.5.253.003.000, 2.5.253.004.001, 2.5.253.005.000, 2.5.253.006.000,
 2.5.253.007.000, 2.5.253.008.000, 2.5.253.009.000, 2.5.253.010.001, 2.5.253.011.000,
 2.5.253.012.000, 2.5.253.013.001, 2.5.253.013.002, 2.5.253.013.003, 2.5.253.014.000,
 2.5.255.001.000, 2.5.255.002.000, 2.5.255.003.001, 2.5.255.004.000, 2.5.255.005.001,
 2.5.255.005.002, 2.5.255.006.000, 2.5.255.007.000, 2.5.255.008.001, 2.5.255.008.002,
 2.5.255.009.000, 2.5.255.010.000, 2.5.255.011.000, 2.5.255.012.000, 2.5.255.013.001,
 2.5.264.005.000, 2.5.264.006.000, 2.5.264.007.000, 2.5.264.008.000, 2.5.264.009.000,
 2.5.264.010.000, 2.5.264.011.000, 2.5.264.012.000, 2.5.264.013.000, 2.5.269.001.000,
 2.5.269.002.000, 2.5.269.003.000, 2.5.269.004.000, 2.5.269.005.000, 2.5.269.006.000,
 2.5.269.007.000, 2.5.269.008.000, 2.5.270.001.000, 2.5.270.002.000, 2.5.270.003.000,
 2.5.270.004.000, 2.5.270.005.000, 2.5.270.006.000, 2.5.270.007.000, 2.5.270.008.000,
 2.5.270.009.000, 2.5.271.001.000, 2.5.271.014.001, 2.5.265.001.000, 2.5.265.002.000,
 2.5.265.003.000, 2.5.265.004.000, 2.5.265.005.000, 2.5.265.006.000, 2.5.265.007.000,
 2.5.265.008.000, 2.5.265.009.000, 2.5.265.010.000, 2.5.265.011.000, 2.5.265.012.000,
 2.5.265.013.000, 2.5.265.014.000, 2.5.265.015.000, 2.5.265.016.000, 2.5.265.017.000,
 2.5.265.018.000, 2.5.265.019.000, 2.5.266.001.000, 2.5.266.002.000, 2.5.266.003.000,
 2.5.266.004.000, 2.5.266.005.000, 2.5.266.006.000, 2.5.266.007.000, 2.5.266.008.000,
 2.5.266.009.000, 2.5.266.010.000, 2.5.266.011.000, 2.5.266.012.000, 2.5.266.013.000,
 2.5.266.014.000, 2.5.266.015.000, 2.5.266.016.000, 2.5.266.017.000, 2.5.266.018.000,
 2.5.266.019.000, 2.5.266.020.000, 2.5.266.021.000, 2.5.266.022.000, 2.5.266.023.000,
 2.5.266.024.000, 2.5.266.025.000, 2.5.266.026.000, 2.5.266.027.000, 2.5.266.028.000,
 2.5.266.029.000, 2.5.266.030.000, 2.5.266.031.000, 2.5.266.032.000, 2.5.250.001.000,
 2.5.250.001.001, 2.5.267.001.000, 2.5.268.001.000, 2.4.480.001.000 e 2.4.480.010.001, em
 razão do cumprimento dos requisitos elencados no artigo 322, do CTM., de acordo com o
 Parecer CIDAT/PGM/350/2024 de fls. 1575/1578, oriundo da Procuradoria Geral do
 Município, obedecidos os preceitos e formalidades legais.

Em 14 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
 Prefeito

A SMG/BO, para publicação. Após, remetam-se os autos à SMF/Superintendência de Receita para as providências cabíveis.

Em 14 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Luciana Ribeiro Barreira
 Superintendente de Políticas Institucionais
 Matrícula: 44182-3

PORTARIA 010/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de atribuições, em virtude do Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Duque de Caxias, publicado no Boletim Oficial do Município, em 23/08/2023, e, ainda, o Ofício 038/GAB/2023, encaminhando a Portaria de Cessão de servidores, na forma do art. 41 e seguintes do Estatuto deste órgão, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo para atuar na seguinte função no âmbito do CISPBAF, a partir de 07/10/2024, de acordo com o organograma aprovado:

Nome	Matrícula no órgão de origem	Secretaria de origem	Função designada
FERNANDA LISETTE ALVES PONCE PINHEIRO	35792-8	GP	COORDENADORA ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
PRESIDENTE DO CISPBAF
Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

PORTARIA 011/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de atribuições, em virtude do Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Duque de Caxias, publicado no Boletim Oficial do Município, em 23/08/2023, e, ainda, o Ofício 038/GAB/2023, encaminhando a Portaria de Cessão de servidores, na forma do art. 41 e demais do Estatuto deste órgão, **RESOLVE:**

Revogar a cessão, com efeitos a partir de 07/10/2024, do servidor: Lucas Limeira de Lima, matrícula nº 39199-9 - Assessoria Jurídica, mantido neste Consórcio desde 28/08/2023, através da Portaria CISPBAF nº 003/2024.

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024

WILSON MIGUEL DOS REIS
PRESIDENTE DO CISPBAF
Wilson Miguel dos Reis
Prefeito
Mat. 39529-3

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 024/2024
Processo nº 013/000508/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME QUANTIDADE E DESTINAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO E NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no Edital e seus Anexos.

MOTIVO: MEDIANTE OFÍCIO Nº 1456/2024-SMODO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/002570/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS INFANTIS, GERIÁTRICAS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIDADES DE SAÚDE E ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

MOTIVO: **MODIFICAÇÃO NO EDITAL**

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

BERNARDO BAZILIO
Pregoeiro Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duque de Caxias - IPMDC.

PROCESSO: 2024.1030.500.558PA

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada galões de 20 L com comodato de 6 (seis) bebedouros elétricos, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias – IPMDC, através de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e art. 22 a 28 do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 0511/2024/DJ/IPMDC.

FAVORECIDO: AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 73.224.875/0001-40
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N, QUADRA 18, LOTE 21 E 24, VILA ROSÁRIO, DUQUE DE CAXIAS – RJ.
CEP: 25.035-007

VALOR MENSAL: 1.100,00 (Mil e cem reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Em, 13 de novembro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO: 007/003539/2024.

OBJETO: Participação Masterclass Estratégias de Regularização Fundiária: Análise Completa da Lei 13.465/2017 e Legislação Correlatas", promovido Instituto NCA Treinamentos e Capacitações Ltda, para 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo, a ser executado nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

DESCRIPTIVO	UN	QT	PERÍODO	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL	EMPRESA
Masterclass "Estratégias de Regularização Fundiária: Análise Completa da Lei 13.465/2017 e Legislação Correlatas"	UN	03	21/11/2024 a 22/11/2024	R\$ 1.974,00	R\$ 5.922,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).	Instituto NCA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no Parecer nº 933/2024/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA/EPP.
CNPJ: 53.404.148/0001-58

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FONSECA, Nº 131, TRÊZE DE JULHO, AMAJU – SE.
CEP: 49.020-320

VALOR GLOBAL: R\$ 5.922,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

Em, 18 de novembro de 2024.

DUQUE DE CAXIAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000327/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/002380/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado, AURORA CERDEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº 876.687.777-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM CONJUNTO COM DUAS UNIDADES RESIDENCIAIS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA EM 156,24m², A ÁREA DAS UNIDADES IGUAL A: CASA I COM 84,61m² E CASA II COM 71,63m² COM OS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A ÁREA OCUPANDO AFASTAMENTO FRONTAL E RECUO, MUDANÇA DE NUMERAÇÃO DO NÚMERO 1757 PARA ATUAL Nº 280- CASA I, BAIXA POR DEMOLIÇÃO DOS NÚMEROS 1757 - LOJA E 1757- FUNDOS CASA I DA ESTRADA DA COVANCA. Imóvel situado no: RUA BENEDITO COUTINHO ESQUINA COM AVENIDA PERIMENTRAL DA COVANCA Nº 280 - CASAS I E II PARA A RUA BENEDITO COUTINHO (SENDO CASA I ANTIGO Nº 1757) LOTE: 11 QUADRA: 20, BAR DOS CAVALEIROS - PARQUE DOS LAFAIETE- 1º Distrito - Duque de Caxias - RJ; Uso: Residencial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m (Decreto 4590/05) para uso residencial e comercial, conforme projeto, ficha de análise a folha 38, e legislação em vigor.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL:

1.0 - Permitido: mínimo 3,00m; Executado: 0,00m;

Área total infringida = 69,18m².

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO RECUO PARA VIAS LOCAIS (DECRETO 860/74):

2.0 - EXIGIDO: 12,00 (6,00m a PARTIR DO EIXO DA VIA); EXECUTADO: 10,00 (5,00m² A PARTIR DO EIXO DA VIA)

ÁREA TOTAL INFRINGIDA= 8,50m²

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO RECUO PARA AVENIDAS PERIMENTRAIS:

3.0- EXIGIDO: 18,00m (9,00 a partir do eixo da via); Executado: 12,00 (6,00 a partir do eixo da via)

ÁREA TOTAL INFRINGIDA = 11,81m²

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 68 do Processo 007/002380/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2024.

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.877.139/0001-10 no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 020/2024 da Comissão Especial.

Leticia Albuquerque Borja
Leticia Albuquerque Borja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Fabiola Kelly Grillo
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000336/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/002378/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado WILLIAM DE QUEIROZ CERDEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 027.111.557-22

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM CONJUNTO COM TRÊS UNIDADES RESIDENCIAIS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 243,59m², SENDO A ÁREA DAS UNIDADES IGUAL A: CASA I COM 161,68m², CASA II COM 46,38m² E CASA III COM 35,53m² COM OS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118 DE 01 DE FEVEREIRO 2022 E MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A ÁREA OCUPANDO AFASTAMENTO FRONTAL E RECUO. OBS: MUDANÇA DE NUMERAÇÃO DO NÚMERO 1757 PARA ATUAL Nº 127. OBS: BAIXA POR DEMOLIÇÃO DOS NÚMEROS 1757-LOJA E 1757- FUNDOS CASA I DA AV. PERIMETRAL COVANCA. A TÍTULO PRECARIO. Imóvel situado no endereço: AVENIDA PERIMETRAL DA COVANCA, BAR DOS CAVALEIROS, LOTE: 12, QUADRA: 20, PARQUE LAFAIETE-1º DISTRITO Duque de Caxias/RJ; Uso: residencial.

O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m (Decreto 4590/05) para o uso residencial e comercial, conforme projeto, ficha de análise a folha 38, e legislação em vigor.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL- Permitido: Mínimo 3,00m; Executado: 0,00m; Área total infringida = 26,83m² - ITENS FRINGIDOS QUANTO AO RECUO PARA AVENIDA PERIMETRAIS - EXIGIDO: 18,00m (9,00m A PARTIR DO EIXO DA VIA); EXECUTADO: 12,00m (6,00m A PARTIR DO EIXO DA VIA) ÁREA TOTAL INFRINGIDA=19,36m²

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 58 do Processo 007/002378/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de setembro de 2024.

Fabiola Kelly Grillo
FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo
Al. Bartolomeu Gusmão nº 85 - Jardim Primavera - CEP 25215-320





EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000336/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/003611/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado LUIZ ALBERTO AZEVEDO AMARAL, inscrito no CPF sob o N° 533.970.507-68,

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES DE USOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, E DEMOLIÇÃO DE UMA UNIDADE PELO DECRETO 8572/2023, Á TÍTULO PRECÁRIO, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL, A ÁREA TOTAL A LEGALIZAR É DE 1623,84m², SENDO 968,187m² DE ÁREA RESIDENCIAL E 655,66m² DE ÁREA COMERCIAL. Imóvel situado no endereço: no endereço: AVENIDA SILVEIRA MARTINS QUADRA:79 LOTE: 7 A 10-PARQUE LAFAIETE -1º DISTRITO- Duque de Caxias/RJ; Uso: Misto. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00m (Decreto 4590/05) para o uso residencial e comercial, conforme projeto, ficha de análise a folha 157, e legislação em vigor. **ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 - Permitido: Mínimo 3,00m; Executado: 0,00m; Área total infringida = 119,10m².** De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 157 do Processo 007/003611/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de setembro de 2024.


FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000412/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/002437/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ITAU UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ sob o N°60.701.190/3872-62.

OBJETO: LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL (AGÊNCIA BANCÁRIA), COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 660,26m² EM DOIS PAVIMENTOS, SENDO 325,72 REF. A LOJA; E 334,54 DA SOBRELLOJA. CONFORME PROJETO APRESENTADO. MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES, EM RELAÇÃO A ÁREA INFRINGIDA TOTAL NO RECUO DE 361,82m². Imóvel situado no endereço: Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n° 1804, loja e sobreloja, área não parcelada da Vila Meriti, Centro- 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS; USO: comercial.

O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao recuo de 17,25m para a via arterial, conforme projeto, ficha de análise a folhas 108 e ficha de numeração a folhas 110 e a legislação em vigor. O pedido de legalização de edificação comercial (agência bancária) a que se refere o presente processo, condicionando sua aprovação à assinatura de termo de compromisso e obrigações.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL:

1.0 – recuo exigido: MÍNIMO 17,25m; EXECUTADO: 0,00m

Área infringida no Recuo: 181,70m² (LOJA) + 180,12m² (SOBRELLOJA)=361,82m²

ÁREA TOTAL INFRINGIDA= 361,82m²

ÁREAS INFRINGIDAS APURADAS VIA SOFTWARE AUTOCAD Á FL.109

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 111 do Processo 007/002437/2024

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de outubro de 2024.


FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000404/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/002792/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado RUBEM FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 838.102.427-72 e ECIEEN FONSECA DE LIMA, inscrita no CPF nº 030.405.087-33

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR PELOS BENEFÍCIOS DO DECRETO 8.118/2022. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 359,38m², SENDO: CASA I (RUA PROJETADA A) COM 64,18m²;

CASA II (RUA PROJETADA A) COM 99,83m²

CASA I (RUA OROBÓ) COM 48,85m²;

CASA II (RUA OROBÓ) COM 48,02m²;

CASA III (RUA OROBÓ) COM 50,66m²;

CASA IV (RUA OROBÓ) COM 47,84m².

MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL E RECUO. imóvel situado no endereço: Rua Orobó e Rua Projetada A, Santa Cruz da Serra - 2º DISTRITO/DUQUE DE CAXIAS; USO: residencial multifamiliar.

O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento Frontal de 3,00m para Rua Orobó conforme projeto, ficha de análise a folhas 65 e ficha de numeração a folhas 66 e a legislação em vigor. O pedido de legalização de uma unidade residencial a que se refere o presente processo, condicionando sua aprovação à assinatura de termo de compromisso e obrigações.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO:

AFASTAMENTO FRONTAL:

1.0 – EXIGIDO: MÍNIMO 3,00m; EXECUTADO: 2,08m

ÁREA TOTAL INFRINGIDA= 2,72m² (MEMÓRIA DE CÁLCULO A FOLHA 65)

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 68 do Processo 007/002795/2024

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.


FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000421/SMU - URB-DJ/2024, conforme o Processo Administrativo nº 007/003635/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado R&J ENGENHARIA, USINAGEM E REPARO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 48.802.766/0001-16

OBJETO: LEGALIZAÇÃO Á TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 559,31m² CONFORME DECRETO 8572/2023 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A ÁREA INFRINGINDO O AFASTAMENTO TOTAL. ESTA LEGALIZAÇÃO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DAS DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO, EM ESPECIAL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E MEIO AMBIENTE. Imóvel situado no endereço: Rua Joaquim Murtinho esquina com a Rua Cristiano Otoni, lote 01 da quadra 116, Jardim Gramacho - 1º DISTRITO DUQUE DE CAXIAS/RJ; USO: comercial.

O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao Afastamento frontal de 3,00m (Decreto 4590/05) para uso comercial, conforme projeto, ficha de análise a folhas 56 e a legislação em vigor. O pedido de Legalização a título precário de edificação comercial a que se refere o presente processo, condicionando sua aprovação à assinatura de termo de compromisso e obrigações.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL:

1.0 –Permitido: MÍNIMO 3,00m; EXECUTADO: 0,00m

ÁREA TOTAL INFRINGIDA= 28,03m²

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 58 do Processo 007/003635/2023

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.


FABIOLA KELLY GRILLO
Secretária Municipal de Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE PROVIMENTO N.º 0022/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 08/11/2024, ISABELA HENRIQUE NOVAES DA SILVA, CPF n.º 147.753.657-46, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor de Informática Educativa.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de NOVEMBRO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAJN
Secretário

ATO DE PROVIMENTO N.º 0023/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE :

NOMEAR, a contar de 08/11/2024, TATIANA MARTA BALBINO DE OLIVEIRA, CPF n.º 029.472.637-31, nos termos do artigo 9.º, inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, tendo em vista aprovação em Concurso Público homologado em 29/10/2015, para exercer o cargo de Professor de Informática Educativa.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de NOVEMBRO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAJN
Secretário

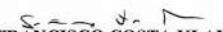
PORTARIA N.º 1139 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 21/08/2024, dos termos da Portaria n.º 1627/SMA/2023 que renovou a permuta entre os servidores SOLANGE CONCEIÇÃO KLEIN MARINO ESPINGARDEIRO, matrícula n.º 12233-9, desta Prefeitura, e ALBA RODRIGUES CRUZ do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/001382/2022

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de NOVEMBRO de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAJN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-102/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

PARTES

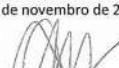
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.249/0001-34, neste ato representada, por procuração, pela Sra. SHENIA MARIA RENAUD VIDAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.034.889-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012677/2024. O valor global deste Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4740	24/10/2024	R\$ 1.400,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.


Carlos Meilo
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



Número do Processo Administrativo	009/012677/2024
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	13/11/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/11/2024.
Valor global	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4740, emitida em 24/10/2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-036/2019, assinado em 19/11/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), que opere em ambiente WEB, com tecnologia para recepção dos arquivos XML das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pelos contribuintes municipais, para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/012677/2024.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 0091/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços n.º 01-024/2024
N.º PROCESSO	013/000307/2024
TIPO CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 19.108.295/0001-42
CONTRATADO	ETR Jardim Gramacho S.A
OBJETO DO CONTRATO	Realização de recebimento, transbordo transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos coletados em Duque de Caxias/RJ.
VALOR RS	R\$ 66.450.000,00
DATA ASSINATURA	01 de agosto de 2024
INÍCIO EXECUÇÃO	01 de agosto de 2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Inexigibilidade de Licitação

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Diego Armando da Costa Machado	35.226-8	109.960.707-88	Fiscal
Carlos José Corrêa Paulo	37.604-3	781.812.597-34	Gerente Fiscal
Vanessa da Rocha Duarte	38.288-4	110.361.677-39	Suplente
Victor Vinicius Martins de Andrade	46.129-6	123.253.397-18	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0070/SMODC/2024 a contar de 07 de outubro do ano em curso.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2024.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
 Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 Matrícula: 35.177-6

PORTARIA N.º 0092/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-005/2019
N.º PROCESSO	50.749/2017
TIPO CONTRATO	Menor Preço
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 14.204.074/0001-54
CONTRATADO	Estevão Construtora Ltda-Epp
OBJETO DO CONTRATO	Serviços contínuos de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos, coleta, remoção e transporte até o destino final de resíduos volumosos e do tipo inerte; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou raspagem e pinturas de guias e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento de emergência no Município de Duque de Caxias/RJ.
VALOR RS	R\$ 66.723.682,72
DATA ASSINATURA	22 de fevereiro de 2019
INÍCIO EXECUÇÃO	22 de fevereiro de 2019
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 002/2017

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Diego Armando da Costa Machado	35.226-8	109.960.707-88	Fiscal
Carlos José Corrêa Paulo	37.604-3	781.812.597-34	Gerente Fiscal
Vanessa da Rocha Duarte	38.288-4	110.361.677-39	Suplente
Victor Vinicius Martins de Andrade	46.129-6	123.253.397-18	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0079/SMODC/2024 a contar de 07 de outubro do ano em curso.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2024.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
 Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 Matrícula: 35.177-6

PORTARIA N.º 0093/SMODC/2024

No uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL RESOLVE:

Art.1.º **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

N.º CONTRATO	Termo de Prestação de Serviços n.º 01-021/2024
N.º PROCESSO	013/000898/2021
TIPO CONTRATO	Menor Preço Global
CPF/CNPJ	CNPJ n.º 32.007.908/0001-13
CONTRATADO	Perla Transportes e Serviços S/A
OBJETO DO CONTRATO	Coleta e transporte até o destino final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU; Coleta, remoção e transporte até o destino final de resíduos volumosos e do tipo inerte; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou raspagem e pintura de guias e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres no Município de Duque de Caxias.
VALOR RS	R\$ 83.867.164,33
DATA ASSINATURA	05 de julho de 2024
INÍCIO EXECUÇÃO	05 de julho de 2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	Prazo 12 (doze) meses
ATO DE ORIGEM	Concorrência n.º 003/2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Diego Armando da Costa Machado	35.226-8	109.960.707-88	Fiscal
Carlos José Corrêa Paulo	47.671-4	781.812.597-34	Gerente Fiscal
Vanessa da Rocha Duarte	38.288-4	110.361.677-39	Suplente
Victor Vinicius Martins de Andrade	46.129-6	123.253.397-18	Suplente

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria n.º 0058/SMODC/2024 a contar de 07 de outubro do ano em curso.

Duque de Caxias, 06 de novembro de 2024.

ENG. VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
 Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
 Matrícula: 35.177-6

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/001109/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil – HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 2.552.342,58 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), à HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 07/10/2024 a 27/10/2024, autorizo fls: 209, respectivamente.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2024.

JOÃO MARCOS
FRAUCHES
NUNES:145782287
38

Assinado de forma digital
por JOÃO MARCOS
FRAUCHES
NUNES:145782287
Data: 2024.11.19 13:45:14
-0100

Engº João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7

VALBER RODRIGUES
JANUARIO:1287466
8770

Assinado de forma digital
por VALBER RODRIGUES
JANUARIO:1287466
Data: 2024.11.19 13:45:14
-0100

Engº Valber Rodrigues Januario
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.117-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 058/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/004408/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretária Municipal de Educação e a **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 990.202,06 (Novecentos e noventa mil duzentos e dois reais e seis centavos) nos termos do artigo 37 da lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 30 de setembro de 2024.

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.

Gustavo Pinto Ribeiro
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

Gustavo Pinto Ribeiro
Subsecretário de Planejamento
Mat. 43716-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 057/2024, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/004406/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretária Municipal de Educação e a **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R\$ 365.317,64 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do artigo 37 da lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 30 de setembro de 2024.

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.

Gustavo Pinto Ribeiro
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 39.732-6

Gustavo Pinto Ribeiro
Subsecretário de Planejamento
Mat. 43716-6

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E O PROJETO VIDANÇAR, REPRESENTADO PELA AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Esmeralda 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.138.328/0001-50, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.328/0008-27, doravante denominado parceiro, com sede na Rua Prefeito José Carlos Lacerda 1.422, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25.071-120, e o **PROJETO VIDANÇAR, REPRESENTADO PELA AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Av. São José Maria Escrivã, 560/ 1601, Bloco 2, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.753-200, representado por Ellen Regina da Costa Serra, portadora da Carteira de Identidade nº 11343649-7 expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.367.277-22, denominada AFEC.

Considerando:

- o interesse do MUNICÍPIO em ofertar educação complementar, que visa promover a melhoria na qualidade da aprendizagem e desenvolvimento humano de crianças e adolescentes, por meio de atividades que gerem vivências lúdicas, culturais, melhoria da qualidade de vida e do bem-estar.
- o Convênio 5900.0126651.24.2, firmado entre a AFEC e a PETROBRAS em maio de 2024, para a realização do Projeto Vidançar que atenderá 80 (oitenta) crianças e adolescentes, entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos de idade, oriundos da Escola Pública Municipal CAMPOS ELISEOS, na cidade de Duque de Caxias;
- que no âmbito do referido projeto social serão realizadas atividades de dança no município de Duque de Caxias.

resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação técnica entre o **MUNICÍPIO** e a **AFEC** com vistas à operacionalização do Projeto Vidançar, para promoção de atividades de ballet, jazz e breaking a até 80 (oitenta) crianças e adolescentes que estejam devidamente matriculados na escola pública municipal, com idade entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA/ PROJETO VIDANÇAR

São compromissos da **AFEC**:

- assegurar o cumprimento do Projeto Vidançar, no âmbito do Convênio firmado com a PETROBRAS;



- II. manter o relacionamento com a comunidade atendida, a fim de fortalecer a imagem do **MUNICÍPIO**;
- III. realizar os eventos culturais, educacionais e esportivos para o público beneficiado, com o desenvolvimento do Projeto Vidançar;
- IV. formar 04 turmas com 20 (vinte) alunos beneficiados cada, com aulas nos turnos matutino e vespertino, 02 (duas) vezes por semana, nas instalações da Escola Municipal Campos Eliseos;
- V. disponibilizar professores para realização das atividades, com o intuito de contribuir para o processo educacional e melhoria no comportamento dos alunos beneficiados pelo programa;
- VI. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas decorrentes das atividades realizadas por seus profissionais;
- VII. fornecer material didático / esportivo para o público participante;
- VIII. realizar acompanhamento técnico, pedagógico e desportista das atividades desenvolvidas, visando a observar a metodologia de trabalho, a relação professor/aluno, a frequência e evasão dos alunos;
- IX. realizar avaliação dos resultados do Projeto, fornecendo as informações ao **MUNICÍPIO**;
- X. divulgar o nome do **MUNICÍPIO** nas peças de comunicação que serão confeccionadas e material de divulgação do Projeto (físico e online).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

Constituem compromissos do **MUNICÍPIO**:

- I. disponibilizar espaço físico para as atividades do Projeto (**sala de aula ampla, ventilada e individualizada para a realização das atividades e guarda de equipamentos de dança para possibilitar a melhor qualidade técnica das aulas**, com quadro branco, no período de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, de 8h às 17h, equipado com energia elétrica, água potável, internet, etc);
- II. **fornecer aos alunos beneficiados do Projeto alimentação (lanche e/ou almoço) diariamente durante execução das atividades;**
- III. designar um representante para acompanhar e coordenar as atividades propostas;
- IV. permitir a utilização de seu nome e marca para confecção de material de divulgação (folder, cartaz, informativo, etc);
- V. assegurar e fornecer os recursos econômicos para viabilização deste Convênio;
- VI. divulgar internamente a participação da **AFEC** em toda e qualquer atividade relacionada ao Projeto Vidançar. Em se tratando de divulgação para o público externo, o **MUNICÍPIO** deverá solicitar autorização prévia da **AFEC**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO

Não haverá repasse de recursos financeiros entre as Partes.

Parágrafo único – Quaisquer obrigações decorrentes da execução do objeto deste Convênio e que não estejam aqui expressamente elencadas, deverão ser assumidas pela parte signatária, a quem o ato diretamente aproveitar e/ou couber a responsabilidade legal de fazê-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até 30/12/2026, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que compatível com a vigência do Convênio celebrado entre **AFEC** e **PETROBRAS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadiplência de qualquer uma de suas cláusulas, e poderá ser denunciado a qualquer tempo, por conveniência de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das atividades porventura em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelas partes convenientes, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Convênio não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- (ii) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira

pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- (iii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- (iv) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Termo de Parceria de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprir a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º. As Partes declaram-se cientes e concordam, bem como adotarão todas as medidas para deixar cientes os demais envolvidos nas atividades objeto deste instrumento, que poderão ter acesso, utilizarão, manterão e processarão, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelos alunos beneficiados, exclusivamente, para fins específicos da prestação dos serviços e/ou cumprimento de qualquer uma das condições acordadas nas cláusulas deste Convênio.

§2º. A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente, pelas Partes ou por seus colaboradores, ou terceiros a elas vinculados, caracterizará infração contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão consideradas as seguintes disposições gerais:

I – a execução do objeto do presente Convênio está condicionada à execução e vigência do Convênio nº 5900.0126651.24.2, firmado entre a **AFEC** e **PETROBRAS** para realização do Projeto Vidançar;

II – a mão de obra necessária para as atividades objeto desta parceria, empregados do **MUNICÍPIO** ou por ele contratados, não terão qualquer vínculo empregatício com a **AFEC**, não havendo, portanto, por parte deste, quaisquer obrigações para com os mesmos, seja ela rescisória, trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Duque de Caxias/RJ como competente para dirimir qualquer dúvida ou conflito acaso originário deste contrato, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim juntos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024.

Elen Regina da Costa Serra
Presidente da AFEC

Arlene Cavallini dos Santos Nascimento
Subsecretária Pedagógica do Município de Duque de Caxias

TESTEMUNHAS:

- | | |
|-------|-------|
| 1. | 2. |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

Processo Nº 010/004741/2024

Fls.

AUTORIZO a realização do Acordo de Cooperação Técnica junto a **AFEC – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA**, visando a operacionalização do Projeto Vidançar, para promoção de atividade ballet, jazz e breaking a até 80 (oitenta) crianças e adolescentes que estejam devidamente matriculados na escola municipal, com idade entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos, obedecendo aos preceitos e formalidades legais.

ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO
Subsecretária Pedagógica
Mat. 13.209-7



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº267 /SMSDC/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado, descredenciando: LARISSA DA SILVA DIAS.

NOME:	FABIO MACHADO
CARGO:	Subsecretário-Executivo do Fundo Municipal de Saúde
MATRÍCULA:	35.725-1
CPF:	006.741.127-41
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 13 de novembro 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 408/2024, encartado às fls 1220/1222, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002807/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$77.642,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA associados ao objeto de locação de geradores de energia para abastecimento da Policlínica e Fazenda Paraíso, referente ao período de 03/06/2024 a 06/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002807/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 06 de Novembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 416/2024, encartado às fls 1244/1246, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002348/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA associados ao objeto de serviços de monitoramento CFTV no Hospital Adão Pereira Nunes, referente ao período de 01/05/2024 a 31/05/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002348/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 07 de Novembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 422/2024, encartado às fls 1262/1264, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002301/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

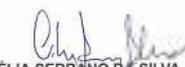
OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA associados ao objeto de prestação do serviço de Central Telefônica em Nuvem com URA e Ramais para os Atendentes da Calcenter das Unidades de Saúde, para o agendamento de consultas, referente ao período de 01/06/2024 a 30/06/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002301/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0



EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 423/2024, encartado às fls 1265/1267, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002578/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA associados ao objeto de prestação do serviço de Central Telefônica em Nuvem com URA e Ramais para os Atendentes da Calcenter das Unidades de Saúde, para o agendamento de consultas, referente ao período de 01/07/2024 a 31/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002578/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 08 de Novembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-065/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 097/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/001018/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.569/0001-80, neste ato representado por procuração, pelo Sr. EDUARDO DE RESENDE VALENTE FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.339.817-00.

OBJETO

O objeto do presente termo é referente a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, tendo como objeto a aquisição de nutrição parental em sistema fechado para uso em toda rede, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001018/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 3.307.872,75 (três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3815	26/09/2024	R\$ 150.874,92	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 424/2024, encartado às fls 1268/1270, especificado no Livro nº 02/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002894/2024.

PARTES:

O Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA associados ao objeto de locação de caminhão 3/4 para transporte de medicamentos na Farmácia Central, referente ao período de 01/08/2024 à 31/08/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002894/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 11 de Novembro de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

Número do Processo Administrativo	014/001018/2023.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 097/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	30/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.307.872,75 (três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3815, emitida em 26/09/2024, no valor de R\$ 150.874,92 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é referente a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, tendo como objeto a aquisição de nutrição parental em sistema fechado para uso em toda rede, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/001018/2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-109/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, VF DA ROSA REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.993/0003-47, neste ato, representada, pela Sra. VIVIANE DE FATIMA DA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 645.417.890-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, cujo objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4209	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
4210	01/11/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/003426/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 084/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 42.126.316,80 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Número, data e valor do Empenho	Notas de empenho nº 4209, e 4210 emitidas em 01/11/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-042/2023, assinado em 01/11/2023, e seu aditivo, cujo objeto a Prestação de Serviços continuados de Alimentação e Nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Prefeitura de Duque de Caxias/RJ, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeição e dietas. Englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados, além do fornecimento de água para as unidades de saúde do município, coffee breaks e ou kits e lanches para eventos, capacitação em programas da SMS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003426/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-038/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 342.181.497-04.

OBJETO

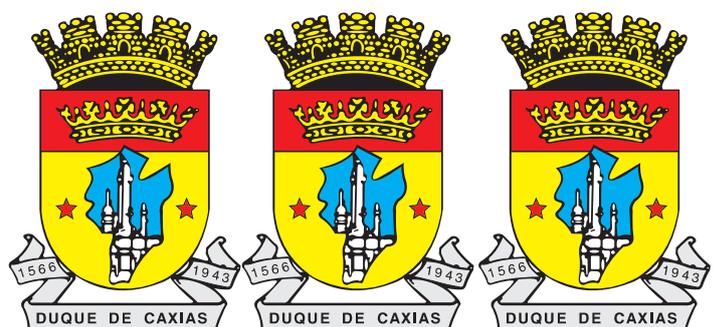
O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% e REAJUSTAR em 117,8% o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024. O valor global desta contratação é de R\$1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4136	25/10/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/002919/2024
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	-
Valor global	R\$ 1.225.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4136, emitida em 25/10/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 117,8% e ACRESCER em 25% o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002919/2024.



CMS – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 047/COMSADC/2024

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

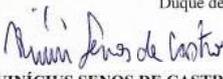
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2024, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada a Programação Anual de Saúde 2025 (PAS 2025), da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 11 de novembro de 2024


VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 047/COMSADC/2024, de 11 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 11 de novembro de 2024.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Programação Anual de Saúde

Duque de Caxias - 2025

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Investimento em
Saúde

I. Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar a Programação Anual de Saúde, do Município de Duque de Caxias para o ano de 2025.

II. Introdução

A Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, as metas anuais para cada ação definida e, os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente.

Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Título I – Do Planejamento.

Capítulo I – Das Diretrizes do Processo de Planejamento no âmbito do SUS. (art. 94 à 101)

A Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto. Deste modo, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão representam recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS deve conter:

I - a definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;

II - o estabelecimento das metas anuais relativas a cada uma das ações definidas;

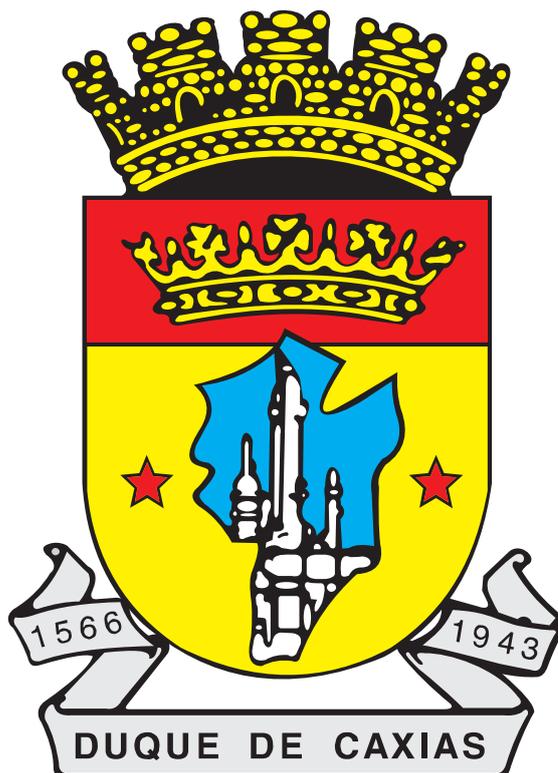
III - a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da Programação;

IV - a definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

O prazo de vigência da PAS coincidirá com o ano calendário.

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

2





Planilha das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - PMS 2022-2025							
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2025							
DIRETRIZ 1 – Garantia de acesso a serviços de qualidade na Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Rede de Atenção Psicossocial, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Urgência e Emergência, através da organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS)							
OBJETIVO 1.1: Implementação das ações da RAS, para alcance das metas dos indicadores de Pactuação Interfederativa e Bipartite							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de trabalho/LOA
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Taxa de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Taxa	345	DAS DVS DAP Nutrição	301 302 305	2255 2257 2270 2271
Ação 1- Implantar a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis (VIGIDANT);							
Ação 2 – Articular ações para prevenção e para controle da obesidade;							
Ação 3 – Fortalecer ações de promoção da saúde e de prevenção dos uso prejudicial do álcool;							
Ação 4 – Promover alimentação saudável através do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Programa Saúde na Escola (PSE);							
Ação 5 – Definir e implementar protocolos e diretrizes clínicas da DCNT, vinculando os portadores aos cuidadores e à Equipe de Atenção Básica, garantindo a referência e contra referência para o serviço de Atenção Especializada, favorecendo a continuidade e integralidade do tratamento.							
Ação 6 – Fortalecer as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento dos cânceres de colo de útero e mama;							
Ação 7 – Garantir os exames de citopatológicos e mamografia para rastreamento de qualidade a todas as mulheres;							
Ação 8 – Ampliar o atendimento à pessoa com dificuldade de locomoção e com necessidade de cuidados regulares, exceto hospitalização, nas faixas etárias e periodicidades preconizadas;							
Ação 9 – Implantar Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Acidente Vascular Encefálico (AVE) na Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RUE).							
1.1.2	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados/ total de óbitos ocorridos no mesmo período * 100	%	76,5%	DVS DAS PAISM	305 122	2271 1149
Ação 1- Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) ocorridos no mesmo período, através dos Núcleos de Vigilância Hospitalares – NVH's e Equipe de Saúde da família -ESF;							

Ação 2 – Adquirir equipamentos (computadores).							
1.1.3	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	90%	DVS NEPS	305 122	2271/2245 2563/1149
Ação 1- Investigar óbitos através dos Núcleos de Vigilância Hospitalares – NVH's e Equipe de Saúde da família -ESF;							
Ação 2 – Contratar profissional de nível superior;							
Ação 3 – Adquirir equipamentos (computadores);							
Ação 4 - Capacitar profissionais.							
1.1.4	Aumentar a proporção de Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10- valente (2ª dose), Poliomielite 3ª dose e Tríplice Viral (1ª dose)	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional d Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10- valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose, e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinal preconizada	%	100%	DVS PMI DAP NEPS	301 305	2257 2270 2563
Ação 1- Realizar capacitação em sala de vacina para novos enfermeiros e técnicos de enfermagem;							
Ação 2 – Adquirir viatura para a intensificação das ações de vacinação extra muro;							
Ação 3 – Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para busca ativa dos faltosos;							
Ação 4 – Acompanhar a Cobertura vacinal da população coberta pela ESF evitando atraso de vacina.							
Ação 5 - Adquirir computadores para as salas de vacinas com seus respectivos digitadores;							
Ação 6 - Diminuir a rotatividade dos profissionais das salas de vacina.							
Ação 7 – Substituição de 100% dos refrigeradores domésticos por câmaras refrigeradas.							
1.1.5	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), encerradas em até 60 dias após notificação	%	97%	DVS	305	2271
Ação 1 – Efetivar a investigação através dos NVH's e da Vigilância Epidemiológica;							
Ação 2- Adquirir equipamentos (computadores)							



1.1.6	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado nos anos das coortes	%	90%	DVS/DAP	305	2270
Ação 1- Adquirir viatura para busca ativa de faltosos;							
Ação 2- Descentralizar o Programa para 100% das ESF's e todas UBS's que possuem dermatologista;							
Ação 3- Ampliar apoio matricial na Atenção Básica.							
1.1.7	Reduzir o número de casos novos de Sífilis Congênita Notificados	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade notificados	Número absoluto	150	DVS/DAS DAP/NEPS	301 122	2271 2245 2563
Ação 1- Assegurar a Penicilina Benzatina para o tratamento;							
Ação 2- Assegurar o Teste Rápido para sífilis e VDRL para gestantes e parceiros;							
Ação 3 – Assegurar confecção dos modelos de receituários e dos cartões de tratamento em gráfica;							
Ação 4 – Adquirir geladeiras para conservação dos Testes Rápidos nas ESF's;							
Ação 5 – Supervisionar as ações de diagnóstico, prevenção e controle da sífilis em todas as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 6 – Contratar profissional farmacêutico para as Unidades de Saúde;							
Ação 7 – Capacitar 90% dos profissionais da ESF no manejo da sífilis.							
Ação 8 - Capacitar os profissionais responsáveis pela vigilância da Maternidade Santa Cruz da Serra e do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes no preenchimento das fichas de investigação da gestante com sífilis e do RN com sífilis congênita;							
Ação 9 - Capacitar profissionais pediatras, neonatologistas, e enfermeiros da Maternidade Santa Cruz da Serra e do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes para diagnóstico e tratamento da gestante com sífilis e do RN com sífilis congênita ou exposto à sífilis congênita;							
1.1.8	Reduzir a incidência de aids em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número absoluto	0	DVS	305	2270 2271 2563
Ação 1- Garantir Teste Rápido HIV no pré-natal e nas maternidades, assim como a Carga Viral do HIV nas maternidades;							
Ação 2 - Garantir os antirretrovirais profiláticos nas maternidades;							
Ação 3 – Garantir fornecimento de fórmula láctea infantil para os RN's nas maternidades, assim como para as crianças de até 1 ano no SAE Pediátrico;							
Ação 4 - Capacitar os profissionais das maternidades do município no manejo da profilaxia da transmissão do HIV;							
Ação 5 - Intensificar as ações de vigilância nas unidades que realizam o pré-natal e maternidades;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

5

Ação 6 - Promover palestras em sala de espera nas Unidades de Saúde							
1.1.9	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	90%	DVS/VIGIÁGUA	305	2269 2245
Ação 1- Adquirir equipamentos e reagentes para realização das análises de água;							
Ação 2 – Contratar e capacitar profissionais para exercer a vigilância da água de forma satisfatória;							
Ação 3 – Implementar ações com a Equipe de Vig. Sanitária e Fiscais de Contratos para a realização de análises de água em carros pipas.							
1.1.10	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,25	PAISM/DAP DAS/DVS	302 305	2259
Ação 1 – Adquirir novo ônibus ginecológico para coletar de exame citopatológico;							
Ação 2 – Manter e garantir os insumos necessários à realização dos exames;							
Ação 3 – Contratar profissionais habilitados para coleta de exames citopatológicos;							
Ação 4 - Implantar SISCAN para monitoramento e vigilância dos casos, além de viabilizar o início de tratamento de neoplasias malignas;							
Ação 5 – Viabilizar atendimento secundário com colposcopia e biópsia de colo do útero;							
Ação 6 - Facilitar o agendamento de consultas para exames para mulheres sintomáticas.							
1.1.11	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Razão	0,22	PAISM/DAS DVS/DAP	302 305	2259
Ação 1- Habilitar serviços de mamografia/mastologia já existentes no município;							
Ação 2 – Manter os serviços de mamografia com radiologistas, técnicos e insumos necessários;							
Ação 3 – Viabilizar o atendimento secundário com realização de biopsias de mama para confirmação diagnóstica;							
Ação 4 – Manter SISCAN para monitoramento e vigilância dos casos, além de viabilizar o início de tratamento de neoplasias malignas;							
Ação 5 - Facilitar o agendamento de consultas e exames para mulheres sintomáticas.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

6



1.1.12	Aumentar o percentual de Parto normal dentro do Município	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	54%	DAP/DAS PAISM	302 301	2257 2259
Ação 1- Implementar ações da Rede Cegonha;							
Ação 2 – Manter o número de leitos de Maternidade de risco habitual;							
Ação 3 - Capacitar a equipe médica das maternidades municipais para realização da técnica cirúrgica Sauter para laqueadura pós parto.							
1.1.13	Reduzir a Proporção de Gravidez na Adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	14%	DVS/DAP	305 301	2257 2270
Ação 1 - Garantir o acesso aos serviços das Unidades de saúde com a implementação do Programa Saúde do Adolescente;							
Ação 2 - Confeccionar materiais educativos para informação;							
Ação 3 - Ampliar (intensificar) disseminação, principalmente nas Escolas, dupla proteção;							
Ação 4 - Aumentar o acesso e a oferta de método contraceptivo para a faixa etária adolescente.							
1.1.14	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	%	16,5	DAP/DAS DVS	301 302 305	2257 2259 2270
Ação 1 – Aumentar a cobertura da atenção primária;							
Ação 2 – Implantar o acolhimento mãe-bebê nas Unidades de ESF;							
Ação 3 - Garantir a confecção da caderneta da criança;							
Ação 4 – Ampliar a cobertura de pré-natal e puericultura na Atenção Básica;							
Ação 5 – Garantir o acesso à puericultura de 100% das crianças;							
Ação 6 – Garantir vagas em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;							
Ação 7 – Garantir a continuidade do Programa Saúde do adolescente nas UPH'S, CRAESM e CEATA;							
Ação 8 – Implantar a iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação- IUBAAM em pelo menos 03 Unidades Básicas de Saúde;							
1.1.15	Reduzir os óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número Absoluto	11	DVS/DAS DAP/NEPS	301 302 305	2257/2259 2563/2270

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

7

Ação 1- Aumentar cobertura de pré-natal;							
Ação 2 – Implantar protocolos de assistência ao parto;							
Ação 3 – Implementar o fluxo de referência para a Maternidade de Alto Risco;							
Ação 4 – Atualizar os protocolos de rotina da maternidade;							
Ação 5 – Capacitar 100% dos profissionais para desenvolver ações do Planejamento Reprodutivo;							
Ação 6 – Aumentar o acesso ao métodos contraceptivos através do Planejamento Reprodutivo, inclusive métodos irreversíveis;							
Ação 7 - Capacitar profissionais de Saúde no pré-natal;							
Ação – 8 Implementar protocolos Obstétricos para garantir as boas práticas do parto e nascimento na Maternidade Santa Cruz da Serra.							
1.1.16	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%	50%	DAP	301	2255 2257 2245
Ação 1- Construir novas Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 2 - Ampliar Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 3 - Contratar profissionais de saúde;							
Ação 4 - Realizar o concurso público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;							
Ação 5 - Readequar o CNES das Unidades de Saúde.							
1.1.17	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	42%	DAP DVS NUTRIÇÃO	306 301	2257 2458
Ação 1-Registro e busca ativa de assistidos do Programa Bolsa Família no território da ESF;							
Ação 2 - Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde da Família;							
Ação 3 – Fomentar a informação para a população junto às unidades de saúde.							
Ação 4 – Garantir o acompanhamento, pela equipe de Nutrição, da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família em todas as Unidades da Atenção Primária(USF's e UBS's) e da Atenção Especializada(UPH's, CMS, Policlínica, CRAESM);							
Ação 5 – Aumentar a migração de informações do E-SUS para o sistema de informação do PBF.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

8



1.1.18	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	18%	DAP	301	2255 2257 2245
Ação 1 - Ampliar o número de consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde existentes;							
Ação 2 - Contratar Auxiliares de Saúde Bucal para implantar novas Equipes de Saúde Bucal.							
1.1.19	Manter percentual de CAPS com ações de matriciamento sistemático na Atenção Básica	Ações de matriciamento Sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	100%	DAS/DAP	301	2257
Ação 1 - Manter as ações de matriciamento das equipes da ESF pelos CAPS Leslie Sanfort Chavin, CAPS Imbariê, CAPS IJ e CAPS AD.							
1.1.20	Ampliar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número absoluto	6	SUPVAVZ DVS	305	2269
Ação 1 - Implementar as ações para redução de imóveis pendentes nas localidades durante as semanas que compõem os ciclos;							
Ação 2 - Realizar mutirões de visita domiciliar em localidades que estejam com déficit de RH.							
1.1.21	Aumentar o preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravo relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" e "atividade" econômica (CNAE) nas notificações de acidentes de trabalho com exposição ao material biológico e intoxicação exógena relacionada ao trabalho.	%	90%	DVS DAS NEPS	305	2271 2563
Ação 1 - Capacitar profissionais de Saúde para notificação;							
Ação 2 - Adquirir veículo para realizar investigação dos agravos relacionados ao trabalho;							
Ação 3 - Pactuar na CIR Metro I a capacitação dos profissionais do PST municipal através dos CEREST's.							
1.1.22	Aumentar a proporção de notificações de violência interpessoal e auto provocada com campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo raça/cor preenchido com informação válida	%	90%	DVS	305	2271 2563
Ação 1 - Capacitar os profissionais da Rede para o preenchimento correto do campo raça/cor nas notificações de violência interpessoal ou auto provocada;							
Ação 2 - Otimizar a inserção de dados nos Sistemas de Informação pela Divisão de Informação em Saúde.							
1.1.23	Implantar Serviços de Ouvidoria nas Unidades Especializadas	Porcentagem de Unidades com Serviço de Ouvidoria implantada	%	100%	DO	122	2241 1149

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

9

Ação 1 - Implantar o Serviço de Ouvidoria nas Unidades Especializadas, conforme as normas legais do Ministério da Saúde;							
Ação 2 - Informatizar as Unidades de Saúde.							
1.1.24	Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos ocorridos no mesmo período * 100	%	100%	DVS	305	2271 1149
Ação 1 - Investigar os óbitos maternos através dos NVH's, ESF e PAISM;							
Ação 2 - Adquirir equipamentos (computadores).							
1.1.25	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados/total de óbitos infantis e fetais ocorridos no mesmo período*100	%	76,5%	DVS	305	2271/2245
Ação 1 - Investigar os óbitos infantis e fetais através NVH's, ESF's e PAISC;							
Ação 2 - Contratar profissional médico para investigação de óbito infantil e fetal.							
1.1.26	Aumentar percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA	Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA	%	55%	DVS	305	2270 2271
Ação 1 - Aumentar número de campanhas de Testagem e educativas para Hepatites B e C, visando a prevenção e promoção da saúde da população;							
Ação 2 - Assegurar controle de vacinação na população jovem em parceria com os Programas Saúde na escola, saúde da Criança e do Adolescente;							
Ação 3 - Assegurar encaminhamento imediato à vacinação dos pacientes sem a 3ª dose completa da vacina Hepatite B e/ou com Anti HBs não reagente;							
Ação 4 - Atividades/ações de promoção à saúde em parceria com o Programa Saúde Escolar;							
Ação 5 - Assegurar a disponibilização de preservativos masculinos e femininos em todas as Unidade de Saúde do município;							
Ação 6 - Ampliar a disponibilidade de Testes Rápidos Anti HCV e HbsAG nas Unidades de Saúde do município, em especial nas Unidades da ESF;							
Ação 7 - Garantir a coleta laboratorial de sorologia Anti HCV e HbsAG nas Unidades que não possuem o teste Rápido;							
Ação 8 - Assegurar a testagem para Hepatites virais no pré-natal, bem como o controle da caderneta de vacinação da gestante em parceria com os Programas de Saúde da Mulher, de Saúde na Escola, da criança e do adolescente;							
Ação 9 - Assegurar acolhimento imediato de resultados Anti HCV reagentes provenientes do Banco de Sangue e Clínicas de Diálise para coleta de carga viral;							
Ação 10 - Intensificar as ações de vigilância nas Unidades de Saúde municipais, nos Bancos de Sangue e nas Clínicas de Diálise;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

10



Ação 11 - Garantir acesso ao tratamento específico a todos os pacientes com Anti HCV reagente e Carga Viral detectável.							
1.1.27	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	Proporção de exame anti-HIV realizado entre os novos casos de tuberculose	%	88%	DVS	305	2270 2271
Ação 1 - Adquirir geladeiras para as ESF's;							
Ação 2 - Garantir Teste Rápido;							
Ação 3 - Realizar Campanhas de Intensificação de Busca Ativa de Sintomático Respiratório para ampliar as ações de diagnóstico, prevenção e controle da tuberculose em todas as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 4 - Estimular a realização do DOTS durante o tratamento de tuberculose.							
1.1.28	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar Bacilífera	%	68%	DVS	305	2270/2271 1149/2244
Ação 1 - Aumentar o número de pacientes em DOTS;							
Ação 2 - Manter as cestas básicas e lanches;							
Ação 3 - Aumentar o acesso ao vale social;							
Ação 4 - Auxílio transporte para os contatos de tuberculose;							
Ação 5 - Aquisição de veículo para VD para busca de faltosos a fim de evitar o abandono do tratamento;							
Ação 6 - Aquisição Computadores para as Unidades com PCT a fim de facilitar a liberação dos encerramentos dentro dos prazos previstos;							
Ação 7 - Aquisição de telefone celular como facilitador do tratamento diretamente observado (TDO).							
1.1.29	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal	%	65%	DAS/DAP DVS/NEPS PAISM	301 302	2255 2257 2259 2563
Ação 1 - Ampliar a lotação de médicos e enfermeiros obstétricos nas UPH's e UBS's;							
Ação 2 - Capacitar as ESF's e os ACS's para a vigilância das grávidas na ESF;							
Ação 3 - Adquirir Teste Rápido de gravidez e ampliar a identificação e captação das gestantes;							
Ação 4 - Capacitar os profissionais da ESF em pré-natal de risco habitual;							
Ação 5 - Garantir as referências para gestantes de alto risco;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

11

1.1.30	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml	%	61%	DVS	305	2271
Ação 1- Fazer diagnóstico precoce de HIV.							
1.1.31	Implementar a campanha de vacinação antirrábica canina	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	%	50%	SUPVAVZ/ DVS	305	2269
Ação 1 - Viabilizar a realização de campanhas de vacinação nos 4 distritos do município.							
1.1.32	Aumentar a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial/ por 100.000 habitantes	%	0,75%	DAS SAÚDE MENTAL	302	2257/2245/1149 2249/2250/2251
Ação 1 - Implantar Unidades de Acolhimento Adulto (UA) e Infantil (UI); Retirado							
Ação 2 - Garantir Infraestrutura para o funcionamento das Unidades ;							
Ação 3 - Habilitar Serviço Terapêutico de Parque Lafaiete.							
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e aprimorar a Política de Atenção Básica, garantindo acesso a serviços de qualidade para atendimento às necessidades de saúde da população							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
33 1.2.1	Aumentar o percentual de equipes da Atenção Básica contratualizadas no Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de equipes da Atenção Básica contratualizadas no PSE	%	100%	DAP	301	2257
Ação 1 - Vincular todas as equipes de Atenção Primária ao PSE, conforme Portaria do Ministério da Saúde;							
34 1.2.2	Aumentar o percentual de UBS com infraestrutura adequada	Proporção de UBS com infraestrutura adequada.	%	100%	DAP	301	2257 1101
Ação 1 - Reformar e ampliar as Unidades Básicas de Saúde;							
Ação 2 - Realizar adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Requalifica UBS.							
35 1.2.3	Garantir Unidades Básicas de Saúde utilizando Prontuário Eletrônico	Percentual de UBS utilizando Prontuário Eletrônico	%	100%	DAP NEPS	301	2257 1149/2563
Ação 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária;							
Ação 2 - Instalar os equipamentos necessários à implantação do PEC em todas as Unidades Básicas de Saúde;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

12



Ação 3 – Viabilizar o acesso à internet em todas as Unidades Básicas de Saúde.							
36 1.2.4	Manter Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's	Número de Centros de Especialidades Odontológicas mantidos	Número Absoluto	4	DAP	301	2264/2249 2250/2251/2213
Ação 1 – Manter o número de CEO's em funcionamento.							
37 1.2.5	Implantar Equipes de Consultório de Rua	Número de Equipes de Consultório de Rua implantados	Número Absoluto	2	DAP	301	2257/2245
Ação 1 – Cadastrar nova Equipe de Consultório de Rua;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
38 1.2.6	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	%	10%	DAP NEPS	301	2244 2257 2256
Ação 1 – Aumentar a cobertura populacional pelas Equipes de Atenção Básica;							
Ação 2 – Promover capacitações e treinamentos dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde nos programas de Atenção básica, desenvolvendo a Educação Permanente.							
39 1.2.7	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada;	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada	%	1%	DAP	301	2256 2257 2264
Ação 1 – Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal;							
Ação 2 – Aumentar o número de ações coletivas de escovação dental supervisionada.							
Ação 3 - Adquirir Kits de Saúde Bucal para distribuição nas escolas.							
40 1.2.8	Reduzir a o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos reduzidos.	%	2,4%	DAP	301	2256 2264
Ação 1 - Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal;							
Ação 2 – Aumentar ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal.							
OBJETIVO 1.3 – Estruturação e implementação da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, para garantia de acesso da população a serviços de saúde de qualidade							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
41	Adequar e manter o Hospital São José para Hospital Cardiológico e Universitário	Unidade adequada e mantida	Número absoluto	1	Admin. Geral/DAS	302	2555/1102/2259 2249/2250/2251

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

13

1.3.1							
Ação 1 - Realizar reformas necessárias à adequação;							
Ação 2 - Adquirir equipamentos;							
Ação 3 - Contratar profissionais.							
Ação 4 - Habilitar serviços;							
Ação 5 – Garantir manutenção da Unidade Hospitalar.							
42 1.3.2	Reformar, equipar e manter Unidades Hospitalares	Percentual de Unidades mantidas	Percentual	100%	Admin. Geral/DAS	302	1102/2259/2588 2249/2250/2251
Ação 1 - Construção e reforma das Unidades Hospitalares;							
Ação 2 - Compra de Equipamentos;							
Ação 3 - Contratação de profissionais;							
Ação 4 – Garantir manutenção da Unidade Hospitalar.							
Ação 5 – Suprir estruturação tecnológica para educação continuada (Retroprojtor, microfone, computadores entre outros).							
43 1.3.3	Implementar reformas e manutenção das Unidades Especializadas em Saúde, UPH's e UPA's da rede própria	Percentual de Unidades reformadas e mantidas	%	100%	DAS	302	1102/2259 2249/2250/2251
Ação 1 - Realizar reformas;							
Ação 2 - Comprar equipamentos e insumos necessários;							
Ação 3 – Contratar profissionais.							
OBJETIVO 1.4 – Estruturar e implementar as ações Vigilância em Saúde através da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária e dos Programas de Atenção à Saúde para redução dos riscos e agravos à saúde do trabalhador e da população.							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

14



44 1.4.1	Aumentar a realização de fiscalizações pela VISA	Percentual de fiscalizações realizadas	%	93%	VISA	304	2268
Ação 1 - Informatização o sistema de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária;							
Ação 2 - Realizar as fiscalizações por distrito.							
45 1.4.2	Aumentar os atendimentos da VISA às denúncias e reclamações.	Percentual de denúncias atendidas	%	85%	VISA	304	2268
Ação 1 - Informatização o sistema de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária;							
Ação 2 - Atendimento às denúncias por distrito;							
46 1.4.3	Ampliar o número de Unidades de Saúde com serviço contínuo das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS)	Número de Unidades de Saúde com serviço contínuo das PICS	Número absoluto	34	DVS DAP DAS NEPS	305	2613/2614 2257/2563/2270
Ação 1 - Ampliar o número de Unidades;							
Ação 2 - Implantar serviços de auriculoterapia em todas as Unidades;							
Ação 3 - Solicitar aquisição de equipamentos e insumos para execução das PICS nas Unidades de Saúde;							
Ação 4 - Solicitar aquisição de material informativo para campanhas de conscientização das PICS;							
Ação 5 - Promover o acesso dos profissionais em educação continuada nas PICS.							
47 1.4.4	Garantir o custeio da manutenção e operacionalização das ações do CEREST	Percentual de custeio garantido	%	100%	DVS	305	2270/2249 2250/2251
Ação 1 - Manter aluguel e conservação do espaço físico do CEREST;							
Ação 2 - Ampliar equipe técnica (contratar 1 técnico de nível superior com especialização em saúde do trabalhador, 1 técnico de nível superior com especialização em epidemiologia ou estatística, 1 técnico de nível médio para o setor administrativo e 1 técnico de nível médio em segurança do trabalho);							
Ação 3 - Elaborar e confeccionar material educativo para Saúde do Trabalhador.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

15

48 1.4.5	Realizar ações de apoio matricial e de formação em Saúde do Trabalhador	Percentual de ações realizadas	%	92%	DVS NEPS	305	2270/2563
Ação 1 - Realizar 12 ações de apoio matricial e de formação em Saúde do Trabalhador para os profissionais que atuam na APS, Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência, previstas no Plano de Ação de Saúde do Trabalhador do CEREST para os municípios de Duque de Caxias, Magé, Queimados e São João de Meriti;							
Ação 2 - Ofertar cursos de capacitação: em Saúde do trabalhador; aos profissionais para identificação de doenças ocupacionais, doenças do trabalho, acidentes de trabalho e seus agravos e COVID-19 relacionado ao trabalho; aos profissionais que atuam na Assistência Hospitalar para a prevenção de acidentes com materiais biológicos; aos profissionais dos Serviços de Reabilitação para identificação e notificação de doenças relacionadas ao trabalho; para Atualização de Mapeamento do Cenário Produtivo da Região; para Formação em TMRT voltado para os profissionais de saúde mental, ST e controle social; de Vigilância em Saúde do Trabalhador; de investigação de acidente de trabalho; para preenchimento das fichas de notificação dos agravos relacionados ao trabalho;							
Ação 3 - Ofertar Apoio Matricial aos municípios de abrangência do CEREST para as ações de Vigilância nos Ambientes de Trabalho; aos municípios nas ações relacionadas com o Trabalho Escravo, Trabalho Rural, Trabalho Infantil e Trabalho Informal; à Saúde Ocupacional do Servidor;							
Ação 4 - Garantir a aplicação dos recursos da RENAST nas ações realizadas pelo CEREST.							
49 1.4.6	Atualizar o Mapeamento do Cenário Produtivo do município de Duque de Caxias	Percentual de mapeamento realizado	%	100%	DVS	305	2270/2563
Ação 1 - Ampliar equipe técnica(contratar 1 técnico de nível superior com especialização em epidemiologia ou estatística e 1 técnico de nível médio em segurança do trabalho);							
Ação 2 - Promover articulação interinstitucional com a Secretaria de Fazenda, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e áreas afins;							
Ação 3 - Capacitar profissionais da Atenção Básica e dos Agentes de endemias para identificação do cenário produtivo.							
50 1.4.7	Realizar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos ambientes de trabalho	Percentual das ações executadas	%	90%	DVS	305	2270
Ação 1 - Realizar inspeções no ambiente de Trabalho para avaliar e cumprir as normas vigentes e os processos de trabalho que possam causar danos à saúde dos trabalhadores.							
51 1.4.8	Ofertar campo de formação acadêmica em residência multiprofissional em Saúde do Trabalhador para as Instituições conveniadas à SMS	Percentual dos residentes pactuados nos Planos de Trabalho	%	100%	DVS NEPS	305	2270
Ação 1 - Proporcionar a formação em serviço de residentes multiprofissionais em saúde do trabalhador.							
52	Promover o controle de Zoonoses através da manutenção do Hospital Veterinário	Unidade Hospitalar mantida	Número absoluto	1	DVS Admin. Geral	122	2269/1191/1192 1193/2552

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

16



1.4.9	Municipal						
Ação 1 – Viabilizar a manutenção da Unidade Hospitalar Veterinária.							
OBJETIVO 1.5 - Estruturação e Implementação dos Serviços da Rede de Urgência e Emergência - RUE, com expansão e adequação das UPA's, UPH's e SAMU, articuladas às outras Redes de Atenção à Saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
53 1.5.1	Manter o número de Unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências	Número de Unidades com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências implantadas	Número absoluto	60	DVS/DAS NEPS	305	2271/2563
Ação 1 - Capacitar profissionais de saúde das Unidades da Rede própria, para o preenchimento da notificação Compulsória, segundo o DVS.							
Ação 2 – Promover a articulação intersetorial com a rede socio-assistencial envolvida no enfrentamento à violência contra a mulher, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde para a realização de treinamentos e capacitações sobre o tema;							
54 1.5.2	Implantar o dispositivo de acolhimento com classificação de risco segundo a Política Nacional de Humanização como acesso qualificado para as Unidades de Urgência e emergência da rede própria	Número de Unidades com dispositivo de acolhimento com classificação de risco implantado	Número absoluto	60	DVS/DAS NEPS	305	2271/2563
Ação 1 - Capacitar profissionais das unidades de urgência e emergência da rede própria para implantação do dispositivo de acolhimento com classificação de risco como acesso qualificado, com acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.							
Ação 2 – Convidar Conselho Municipal de Saúde para acompanhar as capacitações.							
55 1.5.3	Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Percentual de cobertura	%	100%	DAS SAMU	302	2259/2267
Ação 1 - Garantir a manutenção dos equipamentos e veículos;							
Ação 2 – Ampliar acesso à Rede de Urgência e Emergência.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

17

56 1.5.4	Adequar e ativar 02 Bases Descentralizadas em 02 UPHs	Percentual de adequação e ativação realizadas	%	100%	DAS SAMU	302	1102/2259
Ação 1 - Avaliar o melhor local de forma a contemplar o atendimento com um tempo resposta adequado e respeitando os fluxos de urgência ;							
Ação 2 – Adequar o espaço físico com configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s), conforme orientado pelo Ministério da Saúde no Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192;							
Ação 3 - Compra de mobiliário (camas , mesas, cadeiras, armários, etc).							
OBJETIVO 1.6 – Oferecer agendamento eficiente dos serviços de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias ao cidadão, através da implementação de melhorias no Setor de Regulação do município							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos /Subfunção (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
57 1.6.1	Realizar melhorias em infraestrutura para funcionamento eficiente do Setor de Regulação	Percentual de melhorias realizadas	%	50%	Setor de Regulaçã/ Admin Geral	122	2244
Ação 1 - Adequar espaço físico;							
Ação 2 - Compra de mobiliário (mesas, cadeiras, armários, etc).							
58 1.6.2	Reduzir 100% de reclamações em Ouvidoria , devido a demora dos retornos dos agendamentos	Percentual de reclamações reduzidas	%	75%	Setor de Regulação/ Admin Geral	122	2244/2245/1149
Ação 1 - Estruturar o setor de regulação, com equipamentos de telefonia para agendamentos de exames;							
Ação 2 – Contratar profissionais.							
Ação 3 – Implantar Regulação Municipal para Oncologia.							
59 1.6.3	Realizar controle interno da Regulação de agendamento dos exames de Ressonância e Tomografia	Percentual de exames realizados através do agendamento regulado	%	75%	Setor de Regulaçã/ Admin Geral	122	2244
Ação 1 - Implantar sistema de agendamento para exames de Ressonância e Tomografia;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

18



Ação 2 – Manter agendamento dos exames citados através do Setor de regulação.							
60 1.6.4	Eliminar fila de espera para realização de exames de colonoscopia e endoscopia	Percentual de exames realizados	%	90%	Setor de Regulação/ Admin. Geral	122	2244
Ação 1 – Manter serviço terceirizado para realização de exames de colonoscopia e endoscopia.							
OBJETIVO 1.7 – Fortalecimento e ampliação das ações de Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais setores de atenção à saúde							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
61 1.7.1	Implantar Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)	Número de Unidades implantadas	Número absoluto	1	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267
Ação 1 - Construir e equipar Unidade;							
Ação 2 - Contratar profissionais.							
62 1.7.2	Implantar Unidade de Acolhimento Infantil (UAI)	Número de Unidades implantadas	Número absoluto	1	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267
Ação 1 - Construir e equipar Unidade;							
Ação 2 - Contratar profissionais.							
63 1.7.3	Garantir infraestrutura e manutenção das Unidades de Atenção Psicossocial	Percentual de Unidades com Infraestrutura	%	100%	DAS/Saúde Mental	302	1102/2245/2259/2267/2015
Ação 1 – Realizar construções e reformas de Unidades;							
Ação 2 – Priorizar reforma e adequação de estrutura física do imóvel onde funciona o CAPS Leslie S. Chavin e SRT do Jardim Anhangá (muro e fachada);							
Ação 3 – Garantir a manutenção da Fazenda Paraíso para acolhimento e tratamento de usuários de crack, álcool e outras drogas.							
64 1.7.4	Manter Programa de Volta para Casa - PVC	Percentual de pacientes incluídos	%	25%	DAS/Saúde Mental	302	2259

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

19

Ação 1 – Adequar à nova Portaria do Ministério da Saúde que ampliou os casos elegíveis ao PVC, incluindo pacientes que foram internados por mais de 2 anos e saíram de alta, mesmo após a assinatura da Lei 10.708.							
65 1.7.5	Investir na formação de RH, através da realização de 2 Fóruns de Saúde Mental ao ano	Número de Fóruns realizados	Número absoluto	2	DAS/NEPS S. Mental	302	2259/2563
Ação 1 – Realizar Fóruns de Saúde Mental para a Rede, na lógica da Educação Permanente.							
66 1.7.6	Garantir que o leito especializado do Hospital Moacyr do Carmo seja referência no município, para internação e atendimento em Saúde Mental, para dependentes químicos	Percentual de Leito especializado mantido	%	100%	DAS/Saúde Mental	302	2259/1102/2267/2249/2250
Ação 1 - Manter o Leito Especializado no Hospital Moacyr do Carmo.							
67 1.7.7	Adequar e manter ambulatório de Saúde Mental para o Modelo de Ambulatório Ampliado	Número de Ambulatórios adequados e mantidos	Número absoluto	9	DAS Saúde Mental	302	1102/2259/2267
Ação 1 – Garantir o funcionamento dos dispositivos de Saúde Mental do Centro Municipal, UPH's e Hospital Infantil Ismélia da Silveira como Ambulatórios Ampliados ofertando Oficinas Terapêuticas, equipe mínima de Psiquiatria, Psicologia, Enfermagem, Serviço Social, incluir se possível Terapia Ocupacional e/ou oficinairos.							
OBJETIVO 1.8 - Estruturação da Assistência Farmacêutica a fim de garantir o acesso da população ao tratamento integral e medicamentos de qualidade							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
68 1.8.1	Garantir a regularidade da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS na Atenção Básica	Percentual de medicamentos distribuídos na Atenção Básica	%	100%	Depto de Farmácia	303	2613/2614
Ação 1 - Aquisição, aperfeiçoamento do abastecimento, almoxarifado e dispensação dos medicamentos da REMUME;							
Ação 2 - Atualizar REMUME;							
Ação 3 - Desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores à REMUME.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

20



69 1.8.2	Garantir a regularidade da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS na Média e Alta Complexidade	Percentual de medicamentos distribuídos nas Unidades de Média e Alta Complexidade	%	100%	Depto de Farmácia	302	2267
Ação 1- Aquisição e Manutenção dos medicamentos.							
70 1.8.3	Garantir a manutenção do Departamento de Farmácia	Unidade Mantida	Número absoluto	1	Admin Geral	122	2245
Ação 1 – Adquirir de equipamentos, veículos e insumos;							
Ação 2 – Manter aluguel do Imóvel para funcionamento do Departamento de Farmácia.							
Objetivo 1.9 – Garantia das ações de enfrentamento à Emergência em Saúde Pública (COVID-19)							
N°	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
71 1.9.1	Encerrar oportunamente os casos notificados de SRAG	Proporção de casos de SRAG encerrados em até 60 dias após notificação	%	80%	DVS	122	2553
Ação 1 – Realizar investigação dos casos pelos NVHs e pela Vigilância Epidemiológica/DVS;							
Ação 2 – Otimizar a inserção de dados nos sistemas de informação pela Divisão de Informação em Saúde/DVS;							
Ação 3 – Adquirir equipamentos (computadores e impressoras) e de Recursos Humanos (digitador e médico) para os NVH's e para a Divisão de Informação em Saúde.							
Ação 4 - Contratar e manter RH para coordenadoria de epidemiologia.							
72 1.9.2	Investigar os óbitos suspeitos de COVID-19	Proporção de óbitos suspeitos de COVID-19 investigados.	%	80%	DVS	122	2553
Ação 1 - Realizar investigação dos óbitos pelos NVHs e ESF;							
Ação 2 – Realizar investigação dos óbitos pela Divisão de Dados Vitais/DVS;							
Ação 3 - Adquirir equipamentos (computadores e impressoras) e de recursos humanos (digitador e médico) para os NVHs e para Divisão de Dados Vitais.							
73	Disponibilizar Centros de Testagem e Monitoramento Clínico nas Unidades da	Unidades de Saúde com CT e Monitoramento implantados/Número de Unidades de Saúde da	%	100%	DAP DAS	122	2553

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

21

1.9.3	Rede Municipal para a Síndrome Gripal Aguda Leve, Moderada e Grave	Rede Municipal X 100					
Ação 1 - Realizar testes rápidos para a detecção da Covid-19 e Monitoramento Clínico nas Unidades da Rede Municipal;							
Ação 2 – Disponibilizar veículo para transporte dos exames ao laboratório de referência.							
74 1.9.4	Disponibilizar acolhimento e atendimentos médicos para os portadores de Síndrome Gripal Leve, Moderada e Grave em todas as Unidades de Saúde da Rede Municipal	Unidades de Saúde Municipais com acolhimento e atendimentos médicos para Síndrome Gripal Leve Moderada e Grave / Número de Unidades de Saúde da Rede Municipal X 100	%	100%	DAP DAS	122	2553
Ação 1 - Realizar acolhimento e atendimentos médicos para a Síndrome Gripal Aguda Leve, Moderada e Grave nas Unidades de Saúde da Rede Municipal.							
75 1.9.5	Disponibilizar a realização de exames de imagem para os portadores de Síndrome Gripal Grave atendidos na Rede de Saúde Municipal	Número de Exames de imagem realizados para os portadores de Síndrome Gripal Grave atendidos no período / Número de Notificações Unidades de Saúde Compulsórias X 100	%	100%	DAS	122	2553
Ação 1 - Realizar exames de RX para os portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);							
Ação 2 - Realizar exames de Tomografia para os portadores de Síndrome Respiratória Aguda Grave e pacientes internados.							
76 1.9.8	Fiscalizar e orientar a população e os comerciantes do municipal	Percentual de empresas cadastradas pela VISA Municipal, fiscalizadas e orientadas	%	80%	VISA	122	2553
Ação 1 - Realizar fiscalização e orientação baseadas nas normas vigentes.							
Objetivo 1.10 - Promover a alimentação adequada e saudável e prevenir agravos nutricionais da população, em parceria com o Departamento de Segurança Alimentar do Município (DESANS)							
N°	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
77 1.10.2	Implementar o Guia Alimentar para a população brasileira junto às equipes do NASF e ESF	Percentual das Equipes de ESF e NASF treinadas para a utilização das recomendações do Guia nas Unidades de Saúde da Família	%	100%	Nutrição DAP/DVS	306	2554/2458/2563
Ação 1 – Elaborar treinamento para profissionais de saúde das ESF e NASF, incluindo os marcadores de consumo alimentar do SISVAN;							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

22



Ação 2 – Realizar treinamento para estes profissionais;							
Ação 3 – Monitorar a entrada de novos profissionais para realizar novos treinamentos.							
78 1.10.3	Implementar o Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos junto às equipes do NASF e ESF	Percentual das equipes de ESF e NASF treinadas para utilização das recomendações do Guia nas Unidades de Saúde	%	100%	Nutrição DAP/DAS NEPS	306	2554/2458/2563
Ação 1 – Elaborar treinamento para profissionais de saúde das ESF e NASF, incluindo os marcadores de Consumo alimentar do SISVAN;							
Ação 2 – Realizar treinamento para esses profissionais;							
Ação 3 – Monitorar a entrada de novos profissionais para realizar novos treinamentos;							
Ação 4 - Realizar capacitação para contagem de carboidratos.							
DIRETRIZ 2: Garantia da participação social, através da atuação do Conselho Municipal de Saúde nas decisões da saúde municipal.							
Objetivo 2.1 – Fortalecimento do vínculo do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais e profissionais de saúde com o SUS.							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
79 2.1.1	Realizar Seminários de Saúde	Número de Seminários realizados	Número absoluto	2	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 – Viabilizar os recursos necessários para a realização de 2 seminários de saúde a cada ano.							
80 2.1.2	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Número de Conferências Municipais de Saúde realizadas	Número absoluto	2	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 – Viabilizar os recursos necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde.							
81 2.1.3	Garantir a participação de conselheiros em Fóruns, Seminários e Conferências	Percentual de participação garantida	%	100%	COMSAD	122	2556/2237
Ação 1 - Viabilizar a participação dos conselheiros com fornecimento de vale transporte e vale refeição.							
82	Manter o Conselho Gestor nas Unidades de Saúde	Percentual de Conselho Gestor mantido nas Unidades de Saúde	%	100%	COMSAD	122	2556/2237

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

23

2.1.4							
Ação 1 – Garantir a manutenção do conselho gestor nas Unidades.							
83 2.1.5	Realizar capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde	Número de capacitação realizada	%	1	COMSAD NEPS	122	2556/2563
Ação 1 – Viabilizar a realização de Capacitação.							
DIRETRIZ 3 - Fortalecimento da Gestão da Saúde							
OBJETIVO 3.1 – Estruturação e adequação do Setor de Auditoria e Fiscalização							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
84 3.1.1	Criar instrumento normativo necessário à fundamentação da criação e atuação do Núcleo de Auditoria	Instrumento Normativo criado	Número absoluto	1	Dpto de Auditoria e Fiscalização	122	2244
Ação 1: Encaminhar solicitação e esboço de normatização para apreciação da Gestão da SMS. Após aprovação da gestão da SMS, ser criado e publicado a norma jurídica (Portaria ou Decreto).							
85 3.1.3	Implementar a informatização do Núcleo de Auditoria	SNA informatizado	Número absoluto	1	Dpto de Auditoria e Fiscalização	122	2244/1149
Ação 1: Solicitar a implantação do sistema SISAUD ao Ministério da Saúde.							
Objetivo 3.2 – Estruturação do Departamento de Ouvidoria							
Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
86 3.2.1	Estruturar e manter o Serviço de Ouvidoria interna da Secretaria Municipal de Saúde	Serviço de Ouvidoria estruturada	Número absoluto	1	SO/Admin. Geral	122	2244/1149
Ação 1 – Compra de equipamentos (computadores impressoras) e mobiliários.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

24



87 3.2.2	Implantar Ouvidoria nas Unidades Especializadas, conforme Normas Legais do Ministério da Saúde de descentralização do serviço.	Percentual de Ouvidorias implantadas	%	100%	SO/Admin. Geral	122	2244
-------------	--	--------------------------------------	---	------	-----------------	-----	------

Ação 1 - Implantar Ouvidoria nas Unidades, informatizada.

Ação 2 - Implementar a informação sobre ouvidoria no site do município, em rádios comunitárias e nas Unidades através de cartazes, banner, etc.

Ação 3 - Retornar para as unidades os relatórios das ouvidorias recebidas para ciência e tomadas de medidas cabíveis, a fim de solucionar as demandas.

OBJETIVO 3.3 – Garantia de atendimento às demandas judiciais

Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
88 3.3.1	Atender as demandas judiciais	Percentual de demandas atendidas ao ano	%	100%	Admin. Geral	122	2236

Ação 1 - Viabilizar o atendimento das demandas judiciais.

DIRETRIZ 4 – Implementação da Gestão do Trabalho, da Educação Permanente, da Ciência e Tecnologia, para garantia da eficiência nas ações de saúde do município

Objetivo 4.1 – Estruturação do Serviço de Informática na Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
89 4.1.1	Reestruturar a rede física e lógica de dados da Sede da Secretaria de saúde	Percentual de serviço da Sede SMS reestruturada	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149

Ação 1- Aquisição de equipamentos de Rede (roteadores, switches, cabos cat5, etc);

Ação 2- Remodelagem e substituição da rede física e lógica de computadores,;

90 4.1.2	Aquisição de novos equipamentos e Softwares (computadores, impressoras hub, etc)	Percentual de substituição dos equipamentos e softwares velhos e ultrapassados	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149
-------------	--	--	---	------	--------------	-----	-----------

Ação 1- Compra de equipamentos (computadores, impressoras e softwares).

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

25

91 4.1.3	Reestruturar, aumentar e substituir a rede de telefonia analógica para rede de telefonia de dados (IP) na sede da SMS	Percentual de substituição dos equipamentos e softwares velhos e ultrapassados	%	100%	Admin. Geral	122	2237/1149
-------------	---	--	---	------	--------------	-----	-----------

Ação 1 – Compra de equipamentos (telefones IP's).

Objetivo 4.2 – Estruturação do Departamento de Administração e Gestão de Pessoal.

Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
92 4.2.1	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos	Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública com vínculos protegidos	%	100%	DAGP Admin. Geral	122	2244/2245/2247

Ação 1 - Realização de Concurso Público;

Ação 2 – Implantar Plano de Cargos Carreira e Remuneração.

93 4.2.2	Garantir relações de trabalho legalmente protegidos	Percentual de relações de trabalho legalmente protegidos	%	100%	DAGP Admin. Geral	122	2244/2245/2247
-------------	---	--	---	------	-------------------	-----	----------------

Ação 1 - Implantar fluxo para os casos de assédio moral.

Ação 2 – Promover campanha contra o assédio moral.

Ação 3 – Estruturar adequadamente o espaço para atendimento à saúde ocupacional.

Ação 4 - Incluir assistência de saúde ocupacional para os profissionais terceirizados.

Ação 5 - Realizar ações de prevenção e monitoramento do diabetes, hipertensão, sobrepeso e obesidade, para servidores, inicialmente no Hospital Moacyr do Carmo, posteriormente estender às demais unidades de saúde.

Objetivo 4.3 – Implementação da Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Meta	INDICADOR	Unidade de Medida	Meta 2025	Setor Responsável	Fonte de Recursos / Sub-função (Bloco de Financiamento)	Programa de Trabalho
94 4.3.1	Executar recursos regionais destinados às ações do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) GS(Port. GM/MS Nº	Proporção de recursos executados em ações constantes no PAREPS	%	100%	Admin. Geral NEPS	122	2237/2244/2563

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

26



	1996/2007)e (Delib. CIB/RJ Nº 374, de 2007)/ (Port. GM/MS Nº 2.953 de 25/11/2009) e (Delib. CIB/RJ Nº 0792, de 03/12/2009)						
Ação 1 - Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde (PEPS) na Região Metropolitana I, executando recursos regionais alocados no município para implementação das ações do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS), pactuadas na CIR e CIB;							
Ação 2 - Garantir representação do município na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço da Região Metro I;							
Ação 3 - Apoiar execução do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS);							
95 4.3.2	Apoiar as relações de integração ensino-serviço para formação para o SUS	Percentual de Instituições Formadoras nas áreas da Saúde estabelecidas no município com parcerias formalizadas	%	100%	Admin. Geral NEPS	122	2237/2244/2563
Ação 1 - Fortalecer relações de parcerias formais (Convênios, Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, Termos de Cooperação, outras formas entre o município/SMS e Instituições Formadoras de nível médio e superior para estágio curricular;							
Ação 2 - Realizar Seminário sobre COAPES /Experiências exitosas;							
Ação 3 - Incentivar a participação de representantes municipais (gestão e Instituições Formadoras) na CIES da Região.							
96 4.3.3	Formalizar e manter o Núcleo de Educação Permanente em Saúde de âmbito municipal.	Núcleo instituído e constante no Organograma da SMS	Número absoluto	1	Admin. Geral	122	2237/2244/2563
Ação 1 – Criar cargo para instituição do NEPS (Núcleo de Educação Permanente em Saúde) no Organograma da Saúde, antigo DDP(Divisão de Desenvolvimento de Pessoal), cujas ações alcancem o âmbito municipal e envolvam os setores de Educação Permanente já existentes nos Departamentos;							
Ação 2 – Garantir o planejamento das ações de EPS dos Departamentos de Saúde constem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, a ser gerido, monitorado e avaliado pelo NEPS.							
Ação 3 – Manter o ambiente com infraestrutura, manutenção e equipamentos para funcionamento do Núcleo de Educação Permanente.							

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

27

LISTA DE SIGLAS

PAS	Programação Anual de Saúde
PMS	Plano Municipal de Saúde
CMS	Conselho Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
RAS	Rede de Atenção à Saúde
DCNT	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DAS	Depto de Atenção à Saúde
DVS	Depto de Vigilância à Saúde
DAP	Depto de Atenção à Saúde
VIGDANT	Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis
RDQA	Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
RAG	Relatório Anual de Gestão
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei das Diretrizes Orçamentárias
PPA	Plano Plurianual
PSE	Programa Saúde na Escola
IAM	Infarto Agudo do Miocárdio
AVE	Acidente Vascular Encefálico
MIF	Mortalidade em Idade Fértil
NVH'S	Núcleos de Vigilância Hospitalares
PAISM	Program de Assistência Integral à Saúde da Mulher
ESF	Equipe de Saúde da Família
NEPS	Núcleo de Educação Permanente em Saúde
PMI	Programa Municipal de Imunização

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

28



DNCI	Doenças de Notificação Compulsória Imediata
VE	Vigilância Epidemiológica
VA	Vigilância Ambiental
VISA	Vigilância Sanitária
VDRL	Estudo Laboratorial de Doenças Venéreas
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
RN	Recém Nascido
AIDS/HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
VIGIÁGUA	Vigilância da Qualidade da Água de Consumo Humano
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
UPH	Unidade Pré Hospitalar
CRAESM	Centro de Referência e Atenção Especializada à Saúde da Mulher
CEATA	Centro de Atenção Total ao Adolescente
IUBAAM	Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
SUPVAZ	Superintendência de Vigilância Ambiental e Vigilância de Zoonoses
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
DO	Depto de Ouvidoria
SO	Serviço de Ouvidoria
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
PAISC	Programa de Assistência Integral à saúde da Criança
HCV-RNA	Exame de laboratório que mede a quantidade do vírus da Hepatite C

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

29

HBsAG	Proteína presente na superfície do vírus da Hepatite B
DOTS	Tratamento Supervisionado da Tuberculose
Anti-HIV	Teste que detecta a presença de anticorpos produzidos pelo organismo contra o vírus HIV
VD	Visita Domiciliar
PCT	Programa Nacional de Controle da Tuberculose
TOD	Tratamento Diretamente Observado
ACS	Agente Comunitário de Saúde
ACE	Agente de Combate às Endemias
CD4+	Células do sistema imune que auxiliam na resposta
UAA	Unidade de Acolhimento Adulto
UAI	Unidade de Acolhimento Infantil
UBS	Unidade Básica de Saúde
PEC	Prontuário Eletrônico do Cidadão
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
PICS	Práticas Integrativas e Complementares de Saúde
APS	Atenção Primária à Saúde
RENAST	Rede Nacional de Atenção Integral à saúde do Trabalhador
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
PVC	Programa de Volta para Casa
REMUME	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
CT	Centro de Testagem
SRAG	Síndrome Respiratória Aguda
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SNA	Sistema Nacional de Auditoria

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

30

DAGP	DEPTO de Administração e Gestão de Pessoas
------	--

Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento em Saúde

31



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 73/SMASDH/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	DEBORA RENATA OLIBANO RIBEIRO
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MATRÍCULA:	47699-4
CPF:	081.864.197-56
CÓDIGO DA UNIDADE	SMASDHZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 12 de novembro de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 021/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 394/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 456/2024, conforme procedimento administrativo nº 017/001197/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LAURINDA GRAZIELA ARAÚJO DOS SANTOS.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, solicitado pela contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 130/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO sob nº 167/22** para a Instituição **Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento - ISBET** –CNPJ: 43.126.366/0009-71, situada na Rua Correa de Melo, nº:86, sala 3016 – Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ, com validade até 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A Entidade, **Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento - ISBET** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Apoio Sócio Educativo em meio aberto, Atendimento a jovens em situações de vulnerabilidade e risco social	Adolescentes.	14 a 24 anos.
Orientação e Apoio Sócio Familiar	Família	-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.


Jacqueline Carlos Dias
Vice - Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr: 41512-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 003/2024 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 050/2024, celebrado no procedimento administrativo nº 017/001217/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos FABRICIO SILVA TEIXEIRA.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pelo Contratado.

DATA DA

ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.


JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



RESOLUÇÃO Nº 131/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 052/15 para a Instituição **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**, situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1423, 3º andar, salas 310/302 - Jardim 25 de Agosto- Duque de Caxias - RJ - CNPJ: 51.549.301/0001-00 com validade até 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A Entidade **Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adolescentes	14 a 17 anos e 11 meses

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Jacqueline Carlos Dias
Vice - Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

RESOLUÇÃO Nº 132/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 050/01 para a Instituição **Associação Educacional dos Homens de Amanhã**, situada na Av. D, nº: 235 Ilha – Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ - CNPJ: 00.761.702/0001-98 com validade até 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A Entidade, **Associação Educacional dos Homens de Amanhã - AEDHA**, está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes, Adultos e Idosos	-

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Jacqueline Carlos Dias
Vice - Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

RESOLUÇÃO Nº 133/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 115/09 para a Instituição **Centro Integrado de Apoio a Criança e ao Adolescente Rosa e Azul** - CNPJ: 09.615.210/0001-69 situada Rua José de Alencar, nº: 376 – Dr. Laureano – Duque de Caxias – RJ, com validade até 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A Entidade, **Centro Integrado de Apoio a Criança e ao Adolescente Rosa e Azul** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Atividade Cultural e Educativa	Crianças e Adolescentes.	06 a 18 anos.
Orientação e Apoio Sócio Familiar	Família	24 e + família

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Jacqueline Carlos Dias
Vice - Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

RESOLUÇÃO Nº 134/CMDCA/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA e no Art.9º da Lei Municipal nº 1066/91, e considerando:

“Que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e autoridade judiciária”;

“Que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária da respectiva localidade”;

O Parecer da Comissão de Garantia de Direitos e da decisão da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO** sob nº 048/01 para a Instituição **Fundação Arco- Íris para Educação, Desportos, Lazer, Inclusões e Digital e Envelhecimento Saudável**, situada na Rua dos Coqueiros, nº: 10 – Santa Cruz da Serra – Duque de Caxias - RJ - CNPJ: 03.870.832/0001-57 com validade até 14 de novembro de 2025.

Artigo 2º - A Entidade, **Fundação Arco- Íris para Educação, Desportos, Lazer, Inclusões e Digital e Envelhecimento Saudável** está autorizado a funcionar com os regimes/programas de atendimentos descritos abaixo:

Regime de Atendimento	Público Alvo	Faixa Etária
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e suas respectivas famílias	03 a 12 anos incompletos

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Jacqueline Carlos Dias
Vice - Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 41512-0

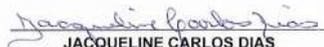
**ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO**

Atestamos que a Instituição Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, situada na Rua Major Corrêa de Melo, nº: 86, sl 3016 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias CNPJ Nº:43.126.366/0009-71, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 167/22 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Regina Helena Santos
Vice-Presidente (a): Gabriel Cadaval Basso
Secretário (a): Cristiane Câmara Gomes

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme a DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição Associação Educacional dos Homens de Amanhã, situada na Av. D, nº: 235, Ilha – Nova Campinas – Duque de Caxias– RJ, CNPJ Nº: 00.761.702/0001-98, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 050/01 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

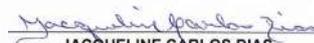
Presidente (a): Maria José Cavaleiro Rosa
Vice - Presidente (a): Carla Gogot Germano Ignácio
Secretário (a): Josélia Machado Lobato

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 2º:

"é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública federal e tem o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos de forma a integrá-los na sociedade, capacitando para o exercício pleno da cidadania..."

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº: 42518 em 18 de julho de 2022.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme a DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

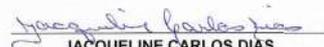
ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO, situada Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº: 1423, salas 310/302 – Jardim Primavera - Duque de Caxias CNPJ Nº: 51.549.301/0001-00, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 052/15 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Alessandro Medina Saade

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme a DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240

ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição Centro Integrado de Apoio a Criança e ao Adolescente Rosa e Azul, situada na Rua José de Alencar, nº: 376 – Dr. Laureano – Duque de Caxias CNPJ Nº: 09.615.210/0001-69, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

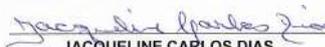
A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número 115/09 cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Raquel Carmem Carvalho Leandro
Vice-Presidente (a): Paulo Cesar de Abreu Leandro

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º:

"sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se associarem, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça e crença religiosa"

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme a DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº.: 6723 de 26/07/2019.


JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 4151240



ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a Instituição **Fundação Arco-Íris Para Educação, Desportos, Lazer, Inclusões Social, Digital e Envelhecimento Saudável**, situada na **Rua dos Coqueiros, nº:10, Qd: 38 – Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias– RJ**, CNPJ Nº: 03.870.832/001-57, diante do parecer emitido pela Comissão de Garantia de Direitos após visita técnica que a Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento.

A Instituição encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob o número **048/01** cumprindo suas finalidades estatutárias, com mandato vigente de atual da sua diretoria constituída pelos membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros, abaixo relacionados:

Presidente (a): Simone Araújo Hilário

Vice - Presidente (a): Jullye Araújo Hilário

Conforme o Estatuto da Entidade em seu Artigo 1º:

"associação civil sem fins lucrativos, com autônoma administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe é aplicável".

O Estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício do Município de Duque de Caxias, sob nº: 428020 em 16 de julho de 2022.

O presente atestado é validado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de novembro de 2024, conforme a **DELIBERAÇÃO nº 010/CMDCA/2019, publicada em Boletim Oficial nº: 6723 de 26/072019.**

JACQUELINE CARLOS DIAS
Vice-Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 415124

CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de Duque de Caxias/RJ, órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.066/91, **CONVOCAR** as instituições abaixo informadas à regularizem seus registros junto ao CMDCA até dia 29.11.2024, sob pena **Cancelamento de Registro:**

Número de Registro	INSTITUIÇÕES	CNPJ
002/93	Centro Educacional Integrado – CEI	33.861.865/0002-82
005/93	Associação Beneficente Antônio Soares -ABAS	36.431.583/0001-52
035/99	UNIGRANRIO	29.403.763/0001-65
053/06-6	Equino Vida	29.138.328/000150
074/03	Casa Espírita Franciseo de Assis	359.051.73/0001-33
131/11	Duque de Caxias Futebol Clube	07.315.214/0001/04
136/13	Projeto Crescer	03.739.153/0001-43
138/13	Consolador Prometido	29.392.438/000144
051/01	Centro Comunitário Lídia Santos	29.014.008/0001-99
134/12	Centro Social Petronilha Eugênio Figueiredo	07.165.104/0001-03
54/07/6	Centro de Atenção Total ao Adolescente - CEATA	29.138.328/000150

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2024.

Jacqueline Carlos Dias
Vice Presidente do CMDCA/DC
Jacqueline Carlos Dias
Vice-Presidente do CMDCA
Matr.: 415124

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 000025/SMSP - ADM/2024

A Autoridade de Municipal de Trânsito, Dhiego Berg Araújo de Almeida, matrícula 39.737-7, conforme o Decreto 7.799/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, que define que o agente de autoridade de trânsito e uma pessoa, Civil ou Policial Militar, credenciada pela autoridade para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

RESOLVE:

I- Ficam autorizados os Policiais Militares abaixo relacionados que realizarem as atividades e Operação de Trânsito, no âmbito no nosso Município.

PM SGT- **ALEXANDRE DE SOUZA DO NASCIMENTO** RG-78286
PM SGT- **CLAUDIO CESAR VALENTE BOTELHO** RG-77230

DHEGO BERG ARUJO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Matrícula: 39.737-7

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de nº. 49/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho nº. 60/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n. 016/000201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e **IRESSÉ LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº: 785.361.627-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho nº. 60/2022/SMEL, na função de **GERENTE OPERACIONAL**, pelo período de 30 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo nº 016/000201/2021, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.

JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 35.364-7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

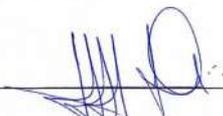
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de n.º 52/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho n.º 65/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n.º 016/000201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e CIRLEIA DE SOUZA PIANOR, inscrito no CPF sob o n.º: 082.427.157-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho n.º 054/2022/SMEL, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de **30 de novembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo n.º 016/000201/2021, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.



JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula n.º 35.364-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de n.º 53/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho n.º 66/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n.º 016/000201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e ÍTALO LOURENÇO CORREIA, inscrito no CPF sob o n.º: 102.285.577-80.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho n.º 66/2022/SMEL, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, pelo período de **21 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo n.º 016/000201/2021, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 13 de novembro de 2024.



JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula n.º 35.364-7

IPMDC**ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA N.º 0507/2024 IPMDC****PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria n.º 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, n.º 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N.º 694/IPMDC/2016, que aposentou a contar de **03/10/2016**, com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, para exclusão das parcelas Gratificação de Representação de Gabinete e Cargo em Comissão - Símbolo CC1:

NOME	GLEISSI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA:	C4359
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES PADRÃO H
LOTAÇÃO:	CMDC
PROCESSO:	00449/2016 (TCE/RJ N.º 255.417-0/23)

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei n.º 1506/2000)	RS2.111,41
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1506/2000)	RS1.224,62
Gratificação de Horário Integral - 60% (Art. 183 da Lei n.º 1018/1990)	RS2.001,62
Total	RS5.337,65

Duque de Caxias, 12 de novembro de 2024.



ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/0703-4

Espécie: Termo de Ajuste de Contas
Processo: 2024.1010.1001625PA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME, NA FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, portadora da CI n.º 218731610 DICRJ e CPF n.º , 118.911.1687-54 de outro lado, a empresa **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Quadra 18, Lotes 21 e 24, Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.040-003, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 73.224.875/0001-40, quando em conjunto denominadas apenas PARTES, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de n.º 2024.1010.1001625PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei n.º 4.320/1964 e art. 95 e art. 149, da Lei n.º 14.133/2021, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), reconhecida a dívida pelo IPMDC em favor da Empresa **AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME**.



CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME concorda em receber a importância de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA.ME, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá à Conta na unidade 2501; funcional: 09.122.0001; Projeto / Atividade: 2.412; Elemento: 3390.39.02; Fonte:1802

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

CLÁUSULA SEXTA

O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 12 de novembro de 2024.

Ana Carolina Freire Klojda
Presidente do IPMDC
MAT: 640703-4

IPMDC

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar, a contar de 12 de novembro de 2024, os servidores abaixo para fiscalização e gerencialização do processo nº 001.651/2024, referente a empresa especializada em comércio varejista, para atender as demandas da Sede da FUNDEC e suas Unidades.

- JESSICA DOS SANTOS DUARTE PENHA, CNPJ nº 26.487.664/0001-10.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5 – Fiscal

Bianca Januária Moreira, Matrícula nº 105.306-1 – Gerente

Raphael Goes de Barros, Matrícula nº 103.541-1 - Suplente do Fiscal

Amanda Vianna de Souza dos Santos, Matrícula nº- 240.309-2 – Suplente do Gerente

Art. 2º — A presente Portaria entra em vigor a partir de 12/11/2024.

Art. 3º — Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se

Duque de Caxias, 12 de novembro de 2024.

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.359-6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000.323/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software do tipo web integrado de gestão pública, contemplando cessão de direito de uso do software, instalação do software, implantação, migração de dados, treinamento, prestação de suporte técnico acessível, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 8.641/2024, e demais legislações aplicáveis.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Vice-Presidente da FUNDEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 000.323/2024, Pregão Eletrônico nº 90004/2024, em favor da empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 15.064.270/0001-33, no valor total de R\$ 515.580,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e oitenta reais)**

Registre-se e publique-se.

Em, 14 de novembro de 2024.

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente
Matrícula: 240.359-6



PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 403/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Adriana de Oliveira Gregório**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Agosto de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente.

PORTARIA Nº415/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de maio de 2022, ao servidor **Amaro Correa de Souza Filho**, matrícula C2053/2, Agente de Processamento de Dados do Legislativo, a gratificação que se refere a Letra "g", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **60% (sessenta por cento)** sobre seus vencimentos.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 404/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Leonardo Bruno Carvalho Machado**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 01 de Agosto de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº416/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, ao servidor **Fernanda de Carvalho Rodegheri**, matrícula C2077/6, Adjunto de Plenário e Portaria do Legislativo, a gratificação que se refere a Letra "g", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **60% (sessenta por cento)** sobre seus vencimentos.

DUQUE DE CAXIAS, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente



PORTARIA Nº 419/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Fevereiro de 2023, ao servidor **Amanda Moreira Fabro** matrícula C2523/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Comunicação Social, a gratificação a que se refere a Letra "a", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 421/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Setembro de 2022, ao servidor **Marcio Cardoso da Costa**, matrícula C2824/3, ocupante do cargo efetivo de Consultor Contábil, a gratificação a que se refere a Letra "a", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº420/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a letra "a", Inciso III, Artigo 59 da Lei nº. 1.506 de 14 de janeiro de 2000 (Regime Jurídico dos Servidores) c/c com Artigo 6º da Resolução nº. 1.234 de 15 de agosto de 1990, ao servidor **Marcos da Silveira Alves**, matrícula C2596/5, no cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, o adicional de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, a contar de **01 de outubro de 2023**, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, conforme apurado em **Processo nº.**

DUQUE DE CAXIAS, 22 de outubro de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 422/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Março de 2024, ao servidor **Paulo Henrique de Souza**, matrícula C2098/7, ocupante do cargo efetivo de Consultor Contábil, a gratificação a que se refere a Letra "a", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 423/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Agosto de 2022, ao servidor **Luciano de Mendonça Guedis**, matrícula C2822/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração Legislativa, a gratificação a que se refere a Letra "a", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **70% (setenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 426/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de março de 2023, ao servidor **Aline de Oliveira França de Souza**, matrícula C2052/1, ocupante do cargo efetivo de Redator, padrão "F", a **Gratificação de Orientador Processual Legislativo**, a que se refere o art. 4º da Resolução nº. 2075 de 15 de fevereiro de 2005, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 425/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Junho de 2024, ao servidor **Vera Lucia Costa de Magalhães**, matrícula C2105/4, cargo de **Técnico em Administração Legislativa**, o adicional a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de 2008, no percentual de **70% (setenta por cento)** calculados sobre seus vencimentos, conforme parágrafo único, conforme processo administrativo nº 224/2016

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 427/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Agosto de 2022, ao servidor **Fernanda de Carvalho Rodegheri**, matrícula C2077/6, ocupante do cargo efetivo de Adjunto de Plenário e Portaria, padrão "F", a **Gratificação de Orientador Processual Legislativo**, a que se refere o art. 4º da Resolução nº. 2075 de 15 de fevereiro de 2005, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 430/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Dezembro de 2022, ao servidor **Karine Marcelle Silva de Araujo**, matrícula C2088/7, ocupante do cargo efetivo de Coordenador de Apoio as Comissoes, padrão "F", a **Gratificação de Orientador Processual Legislativo**, a que se refere o art. 4º da Resolução nº. 2075 de 15 de fevereiro de 2005, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº432/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Setembro de 2023, ao servidor **Marcos da Silveira Alves**, matrícula C2596/5, no cargo efetivo de **Técnico de Administração Legislativa**, padrão "F", a **Gratificação de Nível Superior**, a que se refere à alínea "J", inciso II, Artigo 59 da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e Parágrafo 2º, Artigo 1º da Resolução nº 2.129, de 16 de maio de 2006, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo Nº 256/2022

DUQUE DE CAXIAS, 22 de outubro de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 431/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Julho de 2023, ao servidor **Luis Antonio Caetano da Silva**, matrícula C2625/4, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Protocolo Exp. E Arquivo, padrão "F", a **Gratificação de Orientador Processual Legislativo**, a que se refere o art. 4º da Resolução nº. 2075 de 15 de fevereiro de 2005, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 435/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Setembro de 2021, ao servidor **Amaury Lopes de Almeida Nogueira**, Matricula C2054/3, cargo de **Técnico Legislativo**, o adicional a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de 2008, no percentual de **70% (setenta por cento)** calculados sobre seus vencimentos, conforme parágrafo único, conforme processo administrativo nº

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 436/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de janeiro de 2022, ao servidor **João Alberto Antonio dos Santos Nambuco**, Matrícula C2087/6, cargo de **Técnico em Administração Legislativa**, o adicional a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de 2008, no percentual de **70% (setenta por cento)** calculados sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 440/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Junho de 2024, ao servidor **Karine Marcelle Silva de Araujo**, Matrícula C2088/7, cargo de **Técnico em Administração Legislativa**, o adicional a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de 2008, no percentual de **70% (setenta por cento)** calculados sobre seus vencimentos, conforme parágrafo único, conforme processo administrativo nº

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 439/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Junho de 2024, ao servidor **Vera Lucia Costa de Magalhães**, matrícula C2105/4, padrão "F", a **Gratificação de Nível Superior**, a que se refere à alínea "J", inciso II, Artigo 59 da Lei nº 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e Parágrafo 2º, Artigo 1º da Resolução nº 2.129, de 16 de maio de 2006, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo Nº 672/2024

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 441/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Junho de 2024, ao servidor **Luis Antonio Caetano da Silva**, Matrícula C2625/4, cargo de **Técnico em Administração Legislativa**, o adicional a que se refere o art. 2º da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de 2008, no percentual de **70% (setenta por cento)** calculados sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 442/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Outubro de 2022, ao servidor **Luiz Paulo Carvalho de Andrade** matrícula C2823/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração Legislativa, a **gratificação** a que se refere o Artigo 64 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº450/2024

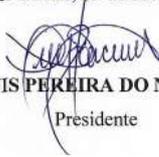
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a contar de 01 de outubro de 2024 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, atuarem como fiscais do contrato nº. 14/2024, firmado entre Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **QUATRO PASSOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, originado a partir do Processo Administrativo nº 667/2024, para aquisição de poltronas rebatíveis com pranchetas para o Plenário Wilson Campos Macedo, sediado na Câmara Municipal de Duque de Caxias.

- I- JAIRO PEREIRA BASTOS – Matrícula C 888/7
- II- VERA LUCIA COSTA DE MAGALHÃES – Matrícula C 2105/4

Duque de Caxias, 29 de outubro de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 443/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de Outubro de 2022, ao servidor **Marcos da Silveira Alves** matrícula C2596/5, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração Legislativa, a **gratificação** a que se refere o Artigo 64 da Lei nº 1506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 15 de Agosto de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 451/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Lices de Souza** matrícula **C7288/7** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo CCM/1 a contar de 30 de Setembro de 2024.

Duque de Caxias, 03 de Outubro de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 452/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Robson Barreto Toscano matrícula C6199/8 do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCM/1 a contar de 30 de Setembro de 2024.

Duque de Caxias, 03 de Outubro de 2024.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

VACINA CONTRA A VARIANTE XBB DA COVID-19

COLOQUE A PROTEÇÃO EM DIA!

QUEM PODE SE VACINAR?

- Crianças até 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias);
- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Trabalhadores da saúde;
- Gestantes e puérperas;
- Pessoas com comorbidades e deficiência permanente;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- População privada de liberdade;
- Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas.

ONDE SE VACINAR?

CMSDC – Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
 (Rua General Gurjão, s/n – Centro)
 UPH Xerém - UPH Saracuruna – UPH Pilar
 UPH Imbariê - UPH Equitativa e
 UPH Campos Elíseos



ATENÇÃO: Levar Documento com foto, CPF e Cartão de Vacinação.


 PREFEITURA DE
 DUQUE DE
 CAXIAS

 GOVERNO DO ESTADO
 RIO DE JANEIRO
**PORTARIA Nº 458/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Monique Abreu da Silva matrícula C7407/6 do cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CCM/1 a contar de 30 de Setembro de 2024.

Duque de Caxias, 03 de Outubro de 2024.


 CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

VACINA CONTRA A DENGUE

SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes, de **10 a 14 anos** de idade, vacinados com a **primeira dose**, devem retornar para receber a **segunda dose** conforme a data marcada no **cartão de vacinação**.


 PREFEITURA DE
 DUQUE DE
 CAXIAS

 GOVERNO DO ESTADO
 RIO DE JANEIRO